



2018

MANUAL
DO
CALOURO

UFCSPA

Apresentação do Manual

Prezado/a Estudante!

Queremos dar-lhe as boas-vindas e parabenizá-lo/a pelo ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre! Comemoramos com você este momento especial, início de uma nova etapa em sua vida.

A UFCSPA é uma instituição pública, gratuita e com comprometimento social, reconhecida pela qualidade na formação de profissionais da área da saúde. Tem como missão: "Produzir e compartilhar conhecimento e formar profissionais da área das ciências da saúde com princípios humanistas e responsabilidade social".

Desejamos que você usufrua e construa muitas aprendizagens com as atividades e serviços que oferecemos, dentre eles uso de laboratórios, ações no Distrito Docente-Assistencial, envolvimento com programas e projetos de pesquisa e extensão, muito convívio e aprendizagem conjunta, nas atividades acadêmicas e culturais. Tudo para que você tenha uma formação com excelência e humanização!

A leitura deste manual é muito importante para que você comece a conhecer o funcionamento da Universidade e de seu curso.

Aqui são encontradas informações sobre a estrutura administrativa, órgãos que regulamentam e coordenam todos os processos que acontecem, inclusive sobre o DERCA, setor que auxilia e detém o registro de toda sua vida acadêmica. Seus direitos e deveres também podem ser conferidos aqui!

Além disso, você pode conferir a matriz curricular dos cursos de graduação, programas de bolsas e de assistência estudantil, entender o que são as atividades complementares, e saber mais sobre outros assuntos de interesse acadêmico.

A Pró-Reitoria de Graduação está sempre disponível para acolher as demandas e necessidades dos nossos/as acadêmicos/as.

Porto Alegre, fevereiro de 2018.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

A UFCSPA

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), instituída pela Lei nº 11.641, de 11 de janeiro de 2008, é uma Instituição Federal de Ensino Superior sucessora da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA).

Foi criada com o nome de Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre em atendimento a uma solicitação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre em 8 de dezembro de 1953 e teve suas atividades didáticas iniciadas em 22 de março de 1961.

Desde a sua criação, o seu desenvolvimento esteve associado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, atual hospital de ensino, onde os professores atuam em atividades de ensino, pesquisa e assistência.

A UFCSPA possui ainda um Distrito Docente-Assistencial (DDA) geograficamente definido para suas atividades práticas, numa parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e o Grupo Hospitalar Conceição, onde ocorrem atividades que promovem a integração entre o ensino, a assistência e a extensão. Nessa proposta, a Universidade participa ativamente dos serviços de saúde da cidade, buscando na formação acadêmica a interação com a sociedade, de modo que o ensino esteja articulado às demandas individuais e coletivas da população, atuando de forma longitudinal e integral, beneficiando a população, os profissionais e os próprios acadêmicos.

O território de abrangência do DDA da UFCSPA é definido como sendo a zona Norte/Eixo Baltazar, que conta atualmente com 12 unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e 13 Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Na busca de um processo de ensino-aprendizagem cada vez mais qualificado, a Universidade mantém parcerias, também, com outros locais de práticas acadêmicas, tais como: Instituto de Cardiologia (ICFUC), Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Presidente Vargas (HPV), além de clínicas, empresas, restaurantes, clubes esportivos, entre outros. A listagem completa e atualizada pode ser visualizada no endereço eletrônico: www.ufcspa.edu.br/index.php/convenios-para-estagios

Os cursos da universidade têm se destacado com um alto índice de desempenho em todas as avaliações a que são submetidos. Atualmente a UFCSPA oferece treze cursos de bacharelado: Biomedicina Diurna, Biomedicina Noturna, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão em Saúde, Informática Biomédica, Medicina, Nutrição, Psicologia, Química Medicinal, além de três cursos de Tecnologia: Gastronomia, Alimentos e Toxicologia Analítica.

A importância do ensino, da pesquisa e da extensão desenvolvidos pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre pode ser avaliada também pelos seus 64 (sessenta e quatro) programas de Residência Médica, 04 (quatro) programas de Residência em Área Profissional da Saúde, 09 (nove) Cursos de Especialização *lato sensu* e 12 (doze) programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela Capes.

Esta é a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, uma instituição de ensino superior qua-

lificada em Ciências da Saúde, com um passado de tradição, um presente de realizações e um futuro com ambição de desenvolvimento.

A REITORIA

A Administração Superior da Universidade compreende os Conselhos Superiores, a Reitoria e a Vice-Reitoria.

A Reitora, Professora Lucia Campos Pellanda, administra e conduz a Universidade. Nos seus impedimentos, ela é substituída pelo Professora Jenifer Saffi, Vice-Reitora.

A Reitoria da Universidade conta com órgãos executivos de sua política, que são as Pró-Reitorias. As atividades de cada uma delas estão expressas na sua denominação e seus responsáveis são indicados pela Reitora.

Reitora

Lucia Campos Pellanda

Vice-Reitora

Jenifer Saffi

Pró-Reitora de Graduação

Márcia Rosa da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Airton Tetelbom Stein

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

Débora Fernandes Coelho

Pró-Reitor de Administração

Leandro Mateus Silva de Souza

Pró-Reitora de Planejamento

Alessandra Dahmer

Secretária de Gestão de Pessoas

Luciana Boose Pinheiro

COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Curso de Biomedicina Diurno

Coordenadora: Sandrine Comparsi Wagner
Vice-coordenadora: Helena Schirmer

Curso de Biomedicina Noturno

Coordenadora: Elizabeth de Carvalho Castro
Vice-coordenadora: Juliana Trevisan da Rocha

Curso de Enfermagem

Coordenadora: Alisia Helena Weis Pelegrini
Vice-coordenadora: Alessandra Dartora da Silva

Curso de Farmácia

Coordenadora: Kellen Cristhina Borges de Souza

Vice-coordenador: Cabral Pavei

Curso de Física Médica

Coordenador: Mirko Salomon Alva Sanchez
Vice-coordenador: Marcelo Menna Barreto Schwarcke

Curso de Fisioterapia

Coordenadora: Mariane Borba Monteiro
Vice-coordenadora: Luciane Dalcanale Moussalle

Curso de Fonoaudiologia

Coordenadora: Fabiana de Oliveira
Vice-coordenadora: Letícia Pacheco Ribas

Curso de Gastronomia

Coordenadora: Isabel Cristina Kasper Machado
Vice-coordenadora: Luana Duarte Teles

Curso de Gestão em Saúde

Coordenador: Mônica Maria Celestina de Oliveira
Vice-coordenador: Otávio Neves da Silva Bittencourt

Curso de Informática Biomédica

Coordenador: Luciano Costa Blomberg
Vice-coordenadora: Cláudia Elizabeth Thompson

Curso de Medicina

Coordenadora: Arlete Hilbig
Vice-coordenadora: Gisele Alsina Nader Bastos

Curso de Nutrição

Coordenadora: Simone Morelo Dal Bosco
Vice-coordenadora: Daniela Cardoso Tietzmann

Curso de Psicologia

Coordenadora: Mariana Gonçalves Boeckel
Vice-coordenadora: Luciana Suárez Grzybowski

Curso de Química Medicinal

Coordenadora: Tanira Alessandra Silveira Aguirre
Vice-coordenadora: Simone Schneider Amaral

Curso de Tecnologia em Alimentos

Coordenadora: Carolina Pereira Kechinski
Vice-coordenadora: Cheila Minéia Daniel de Paula

Curso de Toxicologia Analítica

Coordenadora: Sandra Manoela Dias Macedo
Vice-coordenadora: Helena Terezinha Hubert Silva

CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN)

É o órgão de maior poder decisório em relação aos assuntos administrativos, didáticos, científicos e disciplinares. Há um representante discente e um suplente de cada curso de graduação, além de representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos. Existe uma agenda mensal de reuniões do CONSUN, distribuída no início do ano.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

É o órgão que supervisiona e orienta o ensino, a pesquisa e a extensão. Há um representante discente e um suplente de cada curso de graduação, que também conta com representação dos servidores docentes e técnico-administrativos. Há reuniões mensais do CONSEPE, com agenda distribuída no início do ano.

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (COMGRAD)

A Comissão de Graduação (COMGRAD) é responsável pela supervisão das atividades pedagógicas dos Cursos de Graduação.

A COMGRAD é a responsável pela organização do currículo e pode reformulá-lo sempre que necessário. Além disso, é quem analisa as equivalências de disciplinas, propõe horários e o número de vagas em disciplinas e turmas e orienta os alunos em assuntos relacionados com o seu curso. Cada curso de graduação possui sua própria COMGRAD.

COORDENADOR DE CURSO

O Coordenador de Curso é o responsável pela administração e coordenação das atividades didático-pedagógicas do Curso, pela orientação dos discentes nos aspectos acadêmicos e pedagógicos, pelo acompanhamento do desempenho dos docentes no Curso, dentre outras atribuições definidas no Regimento Geral.

DEPARTAMENTO ACADÊMICO

É a unidade da estrutura universitária para efeito de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, congregando professores de áreas de conhecimento afins, com objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão. São 16 os departamentos da Universidade, conforme o Anexo I.

CURRÍCULO

O currículo dos cursos da Universidade é seriado – os alunos matriculam-se na série, e não em disciplinas. Uma vez feita a matrícula, o aluno automaticamente assume a realização de todas as disciplinas correspondentes a ela.

Todas as disciplinas são obrigatórias, com exceção das Disciplinas Eletivas e das atividades dos Programas de Desenvolvimento de Conhecimento Integrado (PD-CIs), em que o aluno pode optar pela sua realização e pelo aproveitamento como Atividade Complementar.

DISCIPLINAS

Disciplinas Obrigatórias – São disciplinas fixadas no currículo de cada curso, tidas como imprescindíveis à formação que a Universidade visa proporcionar.

Disciplinas Opativas – São disciplinas, de livre escolha do aluno, oferecidas pelo curso. As disciplinas optativas complementam a formação profissional, numa determinada área ou subárea de conhecimento, permitindo maior flexibilização curricular. As disciplinas optativas não podem ser aproveitadas como Atividades Complementares, pois integram a grade curricular.

Disciplinas Eletivas – São disciplinas de livre escolha do aluno que não integram a matriz curricular e são oferecidas para todos os cursos da Universidade. Objetivam o enriquecimento cultural, o aprofundamento e/ou a atualização de conhecimentos específicos que complementam a formação acadêmica em determinada área do saber. As disciplinas eletivas podem ser utilizadas para integralização do número total de horas de Atividades Complementares, obedecendo-se ao exposto na Resolução CONSEPE nº 78, de 25 de novembro de 2016.

Disciplinas de Extensão – Regulamentadas pela Resolução PROEXT nº 02/2016, de 29/09/2016, são disciplinas que tem como objetivo principal preparar o discente para atuar junto à comunidade, por meio de ações de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico. As disciplinas de extensão devem estar, obrigatoriamente, vinculadas a programas/projetos de extensão aprovados na instituição. Poderão figurar nos currículos dos cursos de ou serem contabilizadas pelos discentes como atividade complementar, de acordo com regulamentação específica e podem ocorrer tanto no período do calendário acadêmico como em período extraordinário de férias, tendo no mínimo 20 e no máximo 80 horas semestrais.

Programa de Desenvolvimento de Conhecimento Integrado (PDCI) – São atividades oferecidas pela UFCSPA que não integram a matriz curricular, sendo de livre escolha do aluno, a partir de um elenco oferecido para os cursos da Universidade. Representam um conjunto de estudos, conteúdos teóricos e/ou práticos oferecidos por professores de diferentes áreas de conhecimento e/ou departamentos. Objetivam integrar conhecimentos de diferentes áreas do saber. As atividades do PDCI podem ser utilizadas para integralização do número total de horas de Atividades Complementares. O processo de avaliação é realizado conforme o disposto no Regimento Geral da Universidade e Norma 01/2014- PROGRAD.

ESTÁGIOS

Os estágios têm a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária e constam de atividades de prática pré-profissional.

Estágio curricular obrigatório é o estágio fixado no currículo do curso, com regulamento próprio, necessário para a integralização curricular e exigido pela legislação educacional em vigor.

Estágio curricular não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional pelo aluno e que não faz parte do currículo fixado para o curso. É computado como Atividade Complementar.

Ambos os estágios só poderão ser desenvolvidos em instituições conveniadas com a UFCSPA.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são atividades que não fazem parte das disciplinas curriculares obrigatórias, relacionadas com a área de conhecimento do curso por meio de estudos e práticas educativas. Devem ser realizadas concomitantemente ao curso em que o aluno está regularmente matriculado.

As Atividades Complementares visam contemplar o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno regularmente matriculado, através de estudos e práticas educativas.

A normatização das Atividades Complementares está definida pela Resolução CONSEPE nº 78, de 25 de novembro de 2016, disponível no *site* da UFCSPA em www.ufcspa.edu.br/ufcspa/ensino/derca/atividadeComplementar/normas-res-78-2016.pdf.

PROGRAMA DE TUTORIA

O Programa de Tutoria visa ao acompanhamento e à orientação sistemática a grupos de alunos dos cursos de graduação em todas as séries, por professores tutores, com vistas a auxiliar na identificação de possíveis dificuldades, necessidades, demandas e perspectivas da formação profissional, bem como na promoção de práticas educativas que favoreçam a formação integral do aluno, contemplando seu desenvolvimento intelectual e psicossocial. Cada curso estabelece o cronograma de atividades da Tutoria. Este programa é coordenado pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP). Se cumprida a frequência mínima obrigatória, a Tutoria pode ser utilizada para integralização do número total de horas de Atividades Complementares, obedecendo-se o exposto na Resolução CONSEPE nº 78, de 25 de novembro de 2016.

CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário Acadêmico estabelece as datas das atividades acadêmicas e o início e término do período letivo. Estes deverão ser cumpridos rigorosamente, sob pena de indeferimento do pedido por estar fora de prazo. Você poderá acessar o Calendário no *site* da UFCSPA, no [link](http://link www.ufcspa.edu.br/index.php/calendario-academico)

MATRÍCULA

A matrícula é obrigatória e deve ser realizada pelo Portal do Aluno ao término de cada série, conforme data prevista em calendário acadêmico.

É admitida a matrícula na série seguinte com dependência em disciplinas da série anterior, desde que observada a compatibilidade de horários e priorizando-se as disciplinas em dependência. (Resolução CONSUN nº 35/2017 de 13 de julho de 2017).

A matrícula em estágios curriculares obrigatórios seguirá as determinações do Projeto Pedagógico e do Regulamento de Estágio de cada curso.

A não realização da matrícula nas datas previstas em calendário acadêmico significa abandono de curso, condição em que o aluno terá sua matrícula cancelada compulsoriamente pela UFCSPA, conforme artigo 64 do Regimento Geral da Universidade.

Nenhum tipo de documentação ou informação será fornecido a terceiros sem procuração.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula pode ser solicitado por alunos regularmente matriculados que desejam interromper o curso por até um ano, após integralização do primeiro ano de curso. A solicitação para o trancamento deve ser encaminhada ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico, via Protocolo, para análise. O período máximo de trancamento não pode exceder a um ano letivo. Para reingressar no curso, no ano letivo subsequente, o aluno deve requerer a sua readmissão junto à Secretaria Geral (DERCA).

CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula, voluntário ou compulsório, é a cessação total do vínculo do aluno com a Universidade. O cancelamento voluntário ocorre por solicitação do aluno ou em função de transferência para outra instituição de ensino superior.

O cancelamento compulsório ocorre:

- por motivos disciplinares;
- quando ultrapassado o prazo máximo necessário para a integralização curricular estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso e nas regras de jubileamento estabelecidas pela Resolução nº 50/2013 do CONSEPE;
- pela não renovação da matrícula nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- em caso de reprovação em todas as disciplinas da série na qual o aluno está matriculado (todas as disciplinas que o aluno está matriculado);

e) por matrícula simultânea em cursos de graduação da UFCSPA e/ou em outra instituição pública de ensino superior.

DISPENSA DE DISCIPLINAS

A dispensa de disciplinas poderá ocorrer quando houver equivalência de carga horária e conteúdo programático de no mínimo 80% entre as disciplinas cursadas pelo aluno e as disciplinas do currículo do Curso da UFCSPA a serem dispensadas. O aluno deverá solicitar a dispensa de disciplina por equivalência à Coordenação do Curso, mediante apresentação do histórico escolar e do conteúdo programático da disciplina cursada em outra instituição, junto ao Protocolo da Universidade. O pedido deve ser feito nos prazos definidos no Calendário Acadêmico.

FREQÜÊNCIA

A frequência é obrigatória em todas as atividades curriculares (teóricas e práticas) propostas nos planos de ensino. Mesmo que o aluno obtenha boas notas no decorrer de uma disciplina, ele será automaticamente reprovado se não tiver o mínimo de 75% de presença nas aulas e atividades programadas pelo professor. Para atividades de estágio curricular obrigatório e internato, a frequência deverá ser integral (100%). Esse dispositivo vale para todo o ensino superior no Brasil.

Em nenhuma hipótese existe a possibilidade de abono de faltas, exceto quando o aluno estiver no exercício de função de representação nos Conselhos Superiores, conf. Art. 115 do RG da universidade. As faltas por motivo de doença ou outros não poderá exceder o limite máximo previsto no Regimento Geral da UFCSPA, ou seja, 25%. A justificativa de faltas deverá ser apresentada apenas nos casos em que a falta ocasionar prejuízo acadêmico.

EXERCÍCIOS DOMICILIARES

Há duas situações previstas em lei nas quais o aluno pode se ausentar das aulas para a realização de exercícios domiciliares: alunas em licença gestante, a partir do 8º mês de gestação e nos três meses seguintes ao parto, e alunos acometidos por doenças que impeçam o seu deslocamento até a Universidade. Em ambos os casos, a dispensa mediante exercícios domiciliares deve ser solicitada ao Coordenador do Curso, com apresentação de atestado médico indicando a necessidade de realização dos Exercícios Domiciliares, por meio do Protocolo. Mesmo se concedida a dispensa, o aluno não ficará liberado da realização de provas e exames. Atividades de prática assistida não possibilitam a realização de exercícios domiciliares.

NOTAS

A nota final para aprovação sem exame deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas da Universidade.

O aluno que obtiver notas parciais cuja média final for maior ou igual a 7,0 (sete) nas disciplinas estará dispensado de realizar o exame final. Em disciplinas com nota final inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro), o aluno obrigatoriamente fará o exame.

Para ser aprovado após o exame final, o aluno precisa ter:

- nota no exame igual ou superior a 4,0 (quatro);
- (média final x 6,0) + (exame final x 4,0) / 10 ≥ 6,0 (seis).

Se a nota do exame for inferior a 4,0 (quatro) ou a nota calculada no item b for inferior a 6,0 (seis), o aluno está reprovado na disciplina (Artigo 76 do Regimento Geral).

O aluno que perdeu uma prova poderá solicitar sua realização posterior. Neste caso, a solicitação deve ser protocolada juntamente com a documentação que justifique a ausência do aluno no dia da prova. Fica a critério da Universidade aceitar ou não a justificativa do aluno.

O aluno poderá solicitar revisão da nota atribuída em provas parciais ou no exame final em até dois dias úteis após a sua divulgação. A solicitação deve ser protocolada ao DERCA por meio do Protocolo.

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

A integralização curricular é o cumprimento da carga horária total das disciplinas/estágios/atividades prevista no Projeto Pedagógico do Curso e fixada no currículo. O aluno poderá colar grau (receber diploma) após a integralização do currículo do seu curso, desde que respeitado o prazo máximo de permanência definido no Projeto Pedagógico e na Resolução nº. 050/2013 do CONSEPE e discriminada no Anexo IV na matriz curricular de cada curso.

ATESTADOS E HISTÓRICOS

A solicitação de atestados de frequência é feita junto à Secretaria de Cursos. A emissão de históricos finais é solicitada na Secretaria do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), observados os prazos usuais. O prazo mínimo para a entrega de documentos é de dois dias úteis, mas pode ser maior conforme o tipo de documento solicitado. Portanto, previna-se, não deixando a solicitação para a última hora. Os atestados de matrícula e históricos parciais devem ser emitidos pelo próprio aluno, no Portal do Aluno.

SERVIÇO MILITAR

Os alunos, durante o Curso de Graduação, em idade de prestar o Serviço Militar, dos cursos de Medicina e Farmácia, têm direito de solicitar o adiamento de sua incorporação até o fim do curso. Para isso, logo depois da primeira matrícula devem fazer o seguinte:

a) preencher a Ficha de Apresentação Anual (FIAP) na Secretaria Geral (DERCA);

b) apresentar a FIAP à Junta de Serviço Militar para solicitar o adiamento e lá retornar anualmente para renová-la.

As informações relativas ao Serviço Militar podem ser obtidas na Secretaria Geral (DERCA).

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DERCA)

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), subordinado à Pró-Reitoria de Graduação, gerencia e registra os dados da vida acadêmica desde a primeira matrícula até a colação de grau dos discentes dos Cursos de Graduação da UFCSPA.

O DERCA possui quatro divisões: Divisão de Secretaria, Divisão de Registro Acadêmico, Divisão de Diplomas e Divisão de Secretaria de Ensino.

A Divisão de Secretaria é onde a comunidade interna e externa é atendida com suas demandas.

A Divisão de Registro Acadêmico é quem faz todos os registros, assentamentos e controles referentes à vida do discente dentro da Universidade.

A Divisão de Diplomas é responsável pelo registro dos diplomas dos discentes.

A Divisão de Secretaria de Ensino é uma divisão do DERCA que tem por finalidade prestar atendimento, no que tange a serviços acadêmicos, aos professores e alunos que possuem atividades no Complexo Hospitalar Santa Casa. Para mais informações, acessar o [link: www.ufcspa.edu.br/index.php/secretaria-de-ensino-iscmpa](http://link:www.ufcspa.edu.br/index.php/secretaria-de-ensino-iscmpa). Contatos devem ser feitos pelo *e-mail* secretariadeensino@ufcspa.edu.br e pelos telefones (51) 3214-8181 ou (51) 3303-8712.

Para mais informações do DERCA, acessar o [link: www.ufcspa.edu.br/index.php/derca](http://link:www.ufcspa.edu.br/index.php/derca). Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* derca@ufcspa.edu.br e pelos telefones (51) 3303-8731/8732.

SECRETARIA DE EXTENSÃO

A Secretaria de Extensão é um setor de apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários que atende a comunidade interna e externa, oferece informações sobre os eventos de extensão desenvolvidos na UFCSPA, acompanha e auxilia no processo de divulgação

desses eventos e orienta a comunidade na organização de ações de extensão.

A Secretaria de Extensão funciona no segundo andar do prédio principal, sala 217, das 8h às 17h. Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* extensao@ufcspa.edu.br e telefone (51) 3303-8749.

SECRETARIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Secretaria dos Cursos de Graduação é responsável pelo acompanhamento das atividades relacionadas ao curso, pelo fornecimento de cartas de apresentação, por informações sobre estágios curriculares e convênios, atestados de frequência, entre outros. Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* do curso (nomedocurso@ufcspa.edu.br) e pelos telefones disponíveis na lista de ramais na página institucional e no final deste Manual.

PORTAL DO ALUNO

O Portal do Aluno é um portal de serviços acadêmicos vinculado ao Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

O portal permite que os alunos matriculados efetuem a rematrícula online em disciplinas obrigatórias, eletivas, optativas e alguns estágios e tenham acesso à grade horária de disciplinas, à alteração de dados pessoais, à frequência e notas das disciplinas nas quais estão matriculados, entre outros

O acesso ao portal se dá através do [link](http://link:portalaluno.ufcspa.edu.br/aluno/) localizado na página institucional

Para o primeiro acesso, o usuário solicitado é o "número de matrícula", e a senha, a data de nascimento (ddmmaaaa). Por segurança, recomenda-se alterar a senha após efetuar o primeiro acesso no portal.

NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)

Ligado à Pró-Reitoria de Graduação, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) é composto por servidores docentes e técnicos. O NAP atua especialmente na atenção e suporte aos discentes e docentes no que tange as questões do ensino-aprendizagem e tem como objetivos:

- promover a saúde e o bem-estar do corpo discente e docente por meio de ações educativas no contexto institucional;

- contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, integrando a formação acadêmica com a realidade social e o mundo do trabalho;

- estimular e colaborar para o desenvolvimento de projetos e ações que contribuam para a convivência da

comunidade acadêmica com a diversidade biopsicossocial e cultural.

O apoio psicopedagógico do NAP aos alunos é oferecido no âmbito pessoal e no coletivo. O primeiro é denominado de "atividades de assistência" e o segundo é caracterizado pela oferta de oficinas em diversos temas, bem como pelo Programa de Tutoria.

O NAP coordena o Programa de Tutoria da UFCSPA que visa oferecer aos alunos, a partir do seu ingresso, um contato próximo com docentes e outros colegas, apoiando sua integração no ambiente da faculdade, com novos métodos de estudo e gestão do tempo.

As atividades assistenciais do NAP estão voltadas para o atendimento individual de alunos e/ou docentes com demandas diversas, através da técnica do Acolhimento Psicológico (AP) com a psicóloga da instituição.

Para mais informações, acessar o [link www.ufcspa.edu.br/index.php/nucleo-de-apoio-psicopedagogico](http://link:www.ufcspa.edu.br/index.php/nucleo-de-apoio-psicopedagogico). Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* nap@ufcspa.edu.br, pelo telefone (51) 3303-8791 ou na sala 218 da UFCSPA.

DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE)

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) é o órgão de representação discente da universidade conduzido pelos alunos. O DCE congrega os Centros Acadêmicos dos cursos. Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* dce@ufcspa.edu.br.

CENTRO ACADÊMICO

O Centro Acadêmico é o órgão de representação discente, conduzido pelos próprios alunos, que elegem seus coordenadores. Cada curso possui seu próprio Centro Acadêmico.

PROGRAMAS DE BOLSAS ACADÊMICAS

Os alunos da graduação podem concorrer a bolsas na Universidade por meio de programas institucionais. Os programas de extensão, iniciação à docência e iniciação científica são atividades que visam incentivar a participação de alunos em ações para a qualificação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão universitária.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O Programa de Iniciação à Docência tem como objetivo proporcionar a realização de atividades ligadas a projetos que estimulem o desenvolvimento de metodolo-

gias inovadoras que contribuam com a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas. O processo seletivo ocorre anualmente, por meio de edital próprio. Informações pelo *e-mail* cpid@ufcspa.edu.br.

Mais informações poderão ser encontradas no [link www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia](http://link:www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia)

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

A iniciação científica (IC) e a iniciação tecnológica e inovação (ITI) têm como finalidade despertar a vocação e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projetos de pesquisa ou de tecnologia e inovação, orientados por pesquisador qualificado. A seleção dos alunos bolsistas é feita anualmente por meio de edital próprio.

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

O Programa de Mobilidade Acadêmica proporciona aos discentes de graduação a oportunidade de desenvolverem parte de sua formação em outras Instituições de Ensino Superior (IES) do país e do exterior. Do mesmo modo, possibilita que estudantes de outras IES desenvolvam parte da formação acadêmica na UFCSPA.

Para participar dos programas, o aluno deverá apresentar excelência acadêmica e ficar atento às informações e períodos de inscrição divulgados pelo site da Universidade. Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br.

Mais informações poderão ser encontradas no [link www.ufcspa.edu.br/index.php/mobilidade-academica](http://link:www.ufcspa.edu.br/index.php/mobilidade-academica).

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O Programa de Assistência Estudantil da UFCSPA está alinhado ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Governo Federal e visa apoiar e auxiliar na permanência de estudantes com baixa renda (até 1,5 salários mínimos) na Universidade, a fim de que concluam cursos de graduação em período de tempo mais próximo possível do recomendado pela UFCSPA.

O processo de seleção para concessão dos auxílios é anual, sendo priorizado estudantes em primeira graduação de nível superior e com limite de renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos nacional e oriundos da

rede pública de educação (ensino médio). Atualmente, a UFCSPA conta com auxílios nas seguintes modalidades: auxílio-permanência, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-moradia. Mais informações poderão ser encontradas no [link www.ufcspa.edu.br/index.php/assistencia-estudantil](http://link.ww.ufcspa.edu.br/index.php/assistencia-estudantil).

PROGRAMA DE LÍNGUAS ADICIONAIS

O Programa de Línguas Adicionais (PLA) tem por objetivo proporcionar à comunidade da UFCSPA a possibilidade de aquisição de línguas adicionais, contribuindo para a educação linguística na universidade e para ações de humanização da saúde. Para tanto, desenvolve ações de pesquisa e de ensino, com disciplinas obrigatórias na graduação e cursos de formação na modalidade extensão em língua espanhola, francesa, italiana e Libras.

NÚCLEO CULTURAL

A UFCSPA conta com um Núcleo Cultural, que tem por objetivo proporcionar uma formação ampla e humanizada ao discente, além de abrir as portas da universidade para a comunidade. Este Núcleo é responsável pela agenda cultural da UFCSPA e por outras atividades afins, envolvendo música, literatura, artes plásticas, entre outras manifestações culturais. A programação poderá ser acompanhada pelo [link www.ufcspa.edu.br/index.php/agenda-cultural](http://link.ww.ufcspa.edu.br/index.php/agenda-cultural).

DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres dos alunos estão dispostos no Regulamento Disciplinar Discente, aprovado pelo CONSUN em 12 de setembro de 2013. O documento está disponível no Anexo III deste manual, bem como no *site* da UFCSPA em www.ufcspa.edu.br/index.php/regulamento-disciplinar-discente

OUTORGA DE GRAU E FORMATURA

É o ato solene pelo qual a Instituição de Ensino atribui publicamente o título de graduado ao aluno que concluiu o curso. As normas para Colação de Grau estão disponíveis no *site* da UFCSPA em www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/normas-colacao-de-grau-rev-2017-07-13.pdf

BIBLIOTECA

A Biblioteca Professor Paulo Lacerda de Azevedo foi criada em 1962 e registrada no Instituto Nacional do Livro sob o nº 19.945, na categoria de Biblioteca Universitária. Tem por objetivo contribuir para o aprimoramento

dos programas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, oferecendo acesso a recursos informacionais científicos na área de Ciências da Saúde. Atende alunos da graduação, pós-graduação, docentes, técnicos-administrativos pesquisadores e comunidade em geral.

A área física da Biblioteca integra dois ambientes, um no térreo e outro no mezanino, dispostos em espaços para acervo, usuários, atendimento e para o desempenho de funções administrativas e técnicas dos funcionários. Contempla um ambiente com microcomputadores, oito salas para estudo em grupo, mesas para estudo com luminárias, sofás e poltronas para leitura e, uma área para estudo individual e pesquisas on-line, Sala 618, no 6º andar do prédio 1 da UFCSPA.

Disponibiliza 51 microcomputadores na Biblioteca e 26 na sala de apoio à pesquisa on-line (618), com recursos de internet e intranet. Possui instalações adequadas a portadores de necessidades especiais, microcomputador com softwares para deficientes visuais, fone para áudio e impressora Braille. Oferece livre acesso ao acervo, catálogo informatizado e a possibilidade de fazer reservas e renovações com acesso local e remoto pela internet através do endereço ufcspa.phlweb.com.br

O acervo, atualmente, dispõe de 42.527 exemplares, com 16.077 títulos entre livros impressos, periódicos, teses e recursos multimídia na área da saúde. Disponibiliza recursos como o Portal de Periódicos Capes/MEC que oferece mais de 38 mil periódicos com texto completo, 134 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual. Possui, também, assinatura de livros eletrônicos com acesso restrito e dispõe uma seleção de importantes fontes de informações científicas e tecnológicas de acesso gratuito na web através do *site* da Biblioteca.

A Biblioteca presta serviços de:

- Empréstimo domiciliar de livros, teses e dissertações, acervo multimídia;
- Consulta ao acervo, reservas e renovações on-line através do endereço www.ufcspa.edu.br/biblioteca;
- Treinamento de usuários aos recursos da biblioteca;
- Visita guiada ao acervo;
- Orientação personalizadas às Bases de Dados;
- Pesquisa em bases de dados (Portal Capes e outras);
- Solicitação de registros de ISBN/ISSN;
- Orientações para o uso de normas em trabalhos acadêmicos.

O horário da Biblioteca é de segunda a sexta-feira das 7h30 às 21h30 e aos sábados das 8h às 14h. A Sala de Pesquisas On-line, funciona de segunda a sexta-feira das

9h às 18h. Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* biblioteca@ufcspa.edu.br ou por telefone (51) 3303-8735/8736.

INTERNET

A UFCSPA possui um endereço na Internet (www.ufcspa.edu.br) que dá acesso a sua página virtual, um “espaço” na rede que contém uma série de informações sobre a Universidade. A Universidade utiliza, também, um espaço na Intranet, uma rede direcionada aos alunos, professores e técnico-administrativos da Universidade. A página traz informações relacionadas a graduação, extensão, assistência estudantil, entre outras.

Para utilizar os recursos de informática na Universidade, os alunos precisam obter cadastramento no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI). Esse cadastro proporciona o direito de uso dos computadores, da rede interna, da Internet e do correio eletrônico (*e-mail*).

Todo usuário da rede deve responsabilizar-se pela sua identidade eletrônica, senha, credenciais de autenticação, autorização ou outro dispositivo de segurança, negando-se a revelá-la a terceiros. Deve-se estar ciente de que o código de acesso à rede é pessoal e intransferível e também proceder de forma responsável, trocando-o periodicamente e escolhendo códigos de difícil decodificação.

O uso do *e-mail* institucional é muito importante, pois diversas informações acadêmicas e institucionais são enviadas exclusivamente para este endereço.

ARMÁRIOS GUARDA-VOLUMES

A Universidade disponibiliza armários guarda-volumes para utilização exclusiva de alunos matriculados da 1ª à 3ª série dos Cursos de Graduação. Para ter direito ao uso regular deles, cada aluno deverá providenciar a assinatura do Termo de Compromisso disponível no *site* institucional, em www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/resolucao01_2010.pdf

A distribuição dos armários é diária, e o interessado deverá retirar a chave junto ao funcionário responsável pela guarda das chaves, na entrada da biblioteca, mediante a apresentação de documento de identificação com foto. As chaves são distribuídas em ordem numérica consecutiva, não sendo permitida a reserva de armários. Diariamente, após utilização, o usuário deverá providenciar a devolução da chave ao local onde a retirou.

Para todos os alunos em estágio no Complexo Hospitalar Santa Casa, a Universidade também disponibiliza armários guarda-volumes. As chaves ficam disponíveis na Secretaria de Ensino.

AMBIENTE MOODLE

O “Moodle” ou “Sala de Aula Virtual” é um sistema gerenciador de aprendizagem, via Internet, que possibilita o desenvolvimento de atividades, o esclarecimento de dúvidas, a discussão de temas relevantes referentes a cada disciplina e outros mais. Nesse ambiente, o aluno encontra diversas ferramentas disponíveis, entre elas: lista, fórum, chat, agenda, blog, wiki, referências on line e outros. O acesso se dá através do endereço ead.ufcspa.edu.br/moodle.

CONTROLE DE ACESSO

Para entrar nas dependências da Universidade, o aluno deverá portar seu crachá individualizado e ter registro junto ao Setor de Informática. Além disso, no hall de entrada, que dá acesso ao prédio principal, é necessário fazer a identificação no sistema de controle biométrico, que verifica suas impressões digitais e registra entrada e saída. Essas identificações são importantes para a segurança da Universidade e da própria comunidade acadêmica.

ANEXO I - Departamentos Acadêmicos

1. Departamento de Ciências Básicas da Saúde

Chefe: Marilene Porowski Garrido

Vice-chefe: Mônica Fernandes Rosa de Lima

2. Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas

Chefe: Tarcísio Nunes Teles

Vice-chefe:

3. Departamento de Clínica Cirúrgica

Chefe: Florentino Fernandes Mendes

Vice-chefe: Ernani Luís Rhoden

4. Departamento de Clínica Médica

Chefe: Marília Maria dos Santos Severo

Vice-chefe: Eduardo Garcia

5. Departamento de Educação e Humanidades

Chefe: Ana Rachel Salgado

Vice-chefe: Éder da Silveira

6. Departamento de Enfermagem

Chefe: Ana Amélia Antunes Lima

Vice-chefe: Tais Maria Nauderer

7. Departamento de Farmacociências

Chefe: Maria Ismenia Zulian Lionzo

Vice-chefe: Rafael Andrade Caceres

8. Departamento de Fisioterapia

Chefe: Adriana Maisonnave Raffone

Vice-chefe: Adriana Kessler

9. Departamento de Fonoaudiologia

Chefe: Lisiane de Rosa Barbosa

Vice-chefe: Cristina Loureiro Chaves Soldera

10. Departamento de Ginecologia e Obstetrícia

Chefe: Carla Maria De Martini Vanin

Vice-chefe: Mila de Moura Behar Pontremoli Salcedo

11. Departamento de Métodos Diagnósticos

Chefe: Bruno Hochhegger

Vice-chefe: Cristine Souza Goebel

12. Departamento de Nutrição

Chefe: Cheila Minéia Daniel de Paula

Vice-chefe: Cláudia Dornelles Schneider

13. Departamento de Patologia e Medicina Legal

Chefe: Rita de Cássia Sant'Anna Alves

Vice-chefe: Adriana Vial Roehe

14. Departamento de Pediatria

Chefe: Tânia Maria Rohde Maia

Vice-chefe: Ricardo Sukiennik

15. Departamento de Psicologia

Chefe: Ana Cláudia Souza Vazquez

Vice-chefe: Janaina Thaís Barbosa Pacheco

16. Departamento de Saúde Coletiva

Chefe: Daniele Botelho Vinholes

Vice-chefe: Maria Cláudia Scharadosim Cotta de Souza

ANEXO II – Regimento Geral da UFCSPA

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

CAPÍTULO I DO ENSINO

Art. 50. A Universidade ministra cursos de graduação e pós-graduação.

Art. 51. Os cursos de graduação são abertos aos portadores de certificado ou diploma de conclusão de estudos do ensino médio.

Art. 52. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, especialização e aperfeiçoamento são abertos a portadores de diplomas de graduação ou equivalente, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

SEÇÃO I DA ESTRUTURA DOS CURSOS

Art. 53. O currículo dos cursos de graduação é integrado por disciplinas presenciais e/ou à distância, atividades complementares e estágios curriculares com a seriação estabelecida, cargas horárias respectivas, duração total e prazos de integralização.

Parágrafo único. A integralização curricular é feita através do sistema seriado.

Art. 54. Entende-se por disciplina um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, que se desenvolvem em determinado número de horas/aula, distribuídas ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Carga horária de uma disciplina é a soma total de horas destinadas às atividades didáticas, integradas no plano da disciplina, desenvolvidas sob a supervisão de professor regente, em aulas teóricas, teórico-práticas e/ou práticas, inclusive fora do âmbito da Universidade.

SEÇÃO II DO REGIME ESCOLAR

Art. 55. O ano letivo regular, independente do ano civil, abrange no mínimo 200 dias, distribuídos em dois períodos letivos regulares.

Parágrafo único. O período letivo terá a duração necessária para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.

Art. 56. As atividades da Universidade são definidas anualmente em calendário acadêmico, aprovado pelo CONSEPE, do qual constarão, pelo menos, o início e encerramento dos períodos de matrícula e dos períodos letivos.

SEÇÃO III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 57. Os processos seletivos, em quaisquer modalidades, como forma de acesso de alunos, fazem-se na forma da legislação vigente e respectivos Editais.

Parágrafo único. As normas do Edital do processo seletivo serão estabelecidas pelo Pró-Reitor de Graduação.

Art. 58. A classificação obtida é válida para a matrícula no período para o qual se realiza o concurso.

Parágrafo único. No caso de desistência formal ou não comparecimento de candidato classificado em processo seletivo à matrícula inicial, no prazo fixado pela Universidade, é facultado o preenchimento da vaga gerada, observada a ordem de classificação dos candidatos, desde que a matrícula ocorra nos primeiros 20 dias do início das aulas.

SEÇÃO IV DA MATRÍCULA, DO TRANCAMENTO E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 59. A matrícula realiza-se em prazos estabelecidos no Edital do processo seletivo e calendário acadêmico, mediante documentação exigida no Edital.

Art. 60. A matrícula é anual e renovada em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no art. 63, a não renovação da matrícula implica abandono do curso e desvinculação automática do aluno da Universidade.

Art. 61. A matrícula é efetivada pelo aluno ou seu representante legal.

Art. 62. É admitida a matrícula nas séries/semestres seguintes com dependência em disciplinas de série/semestre anterior, desde que observada a compatibilidade de horários e priorizando-se as disciplinas em dependência.

Parágrafo único. A matrícula em estágios curriculares obrigatórios seguirá as determinações do Projeto Pedagógico e do Regulamento de Estágio de cada curso.

Art. 63. É concedido o trancamento de matrícula, interrompendo temporariamente os estudos, por até um (01) ano letivo, para fins da manutenção do vínculo acadêmico do aluno à Universidade e seu direito à renovação de matrícula.

§ 1º O trancamento é concedido se requerido em época hábil, de acordo com o calendário acadêmico.

§ 2º A readmissão só poderá ocorrer no período letivo subsequente ao período de trancamento de matrícula.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula no ano em que ocorrer:

I – o ingresso por processo seletivo;

II – a transferência proveniente de outra instituição, excetuada a transferência *ex officio*;

III – reprovação do aluno no ano letivo em referência.
§ 4º É vedado o trancamento de matrícula por dois anos consecutivos.

Art. 64. Cancelamento de matrícula é a cessação total dos vínculos do aluno com a Universidade.

§ 1º O cancelamento voluntário de matrícula ocorrerá:

I – por transferência para outra instituição de ensino superior;

II – por expressa manifestação de vontade.

§ 2º O cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá:

I – em decorrência de motivos disciplinares;

II – quando ultrapassado o prazo máximo necessário para a integralização curricular estabelecido no Projeto Pedagógico do curso;

III – quando não renovada a matrícula no prazo estabelecido no calendário acadêmico;

IV – em caso de reprovação em todas as disciplinas da série na qual o aluno está matriculado;

V – se verificada matrícula simultânea em curso de graduação da UFCSPA e de outra instituição pública de ensino superior.

SEÇÃO V DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 65. A transferência de aluno de outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, poderá ser efetuada para curso de graduação correspondente ao de origem.

§ 1º A transferência será feita por meio de processo seletivo de ingresso a ser divulgado em edital público.

§ 2º A transferência *ex officio* se dará na forma da lei.

Art. 66. O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, após análise dos estudos realizados com aprovação no curso de origem, feita pela Comissão de Graduação.

§ 1º O aproveitamento e as adaptações curriculares obedecerão a normas estabelecidas pelo CONSEPE.

§ 2º A equivalência de disciplina é necessária a equivalência de no mínimo 80% em carga horária e conteúdo.

Art. 67. Para a integralização do curso exige-se carga horária total não inferior à prevista na Universidade.

Art. 68. Os alunos transferidos e em adaptação curricular deverão obrigatoriamente cursar as disciplinas das séries anteriores ao seu ingresso, antes ou concomitantemente às disciplinas da série de ingresso, observada a compatibilidade de horários.

Art. 69. A Universidade poderá conceder aos alunos matriculados em curso de graduação, transferência para outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, mediante requerimento do interessado.

§ 1º Não é concedida a transferência para o último ano do curso pretendido.

§ 2º Não é concedida a transferência a aluno que se encontre respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

SEÇÃO VI DO PLANEJAMENTO DO ENSINO E DA AVALIAÇÃO DO APRENDIZADO

Art. 70. A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Art. 71. Integram o currículo dos cursos de graduação as disciplinas obrigatórias e eletivas, os estágios e as atividades complementares necessários à integralização curricular.

Art. 72. O ensino de cada disciplina será ministrado de acordo com seu plano de ensino, submetido, a cada período letivo, ao Departamento e à Comissão de Graduação, conforme o Projeto Pedagógico do curso.

§ 1º O plano de ensino de cada disciplina deverá incluir, além da ementa, carga horária, objetivos, conteúdo programático, na forma de unidades ou sequências, metodologia de ensino, forma das experiências de aprendizagem, critérios da avaliação do desempenho acadêmico, bibliografia básica e complementar.

§ 2º O plano de ensino de cada disciplina deve ser disponibilizado aos alunos no início de cada período letivo.

§ 3º Cada disciplina será coordenada por um professor regente, responsável administrativo pela disciplina.

Art. 73. A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo o previsto em lei e o disposto no artigo 115 deste Regimento.

§ 1º Independente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% das aulas e demais atividades programadas.

§ 2º A verificação e registro de frequência é de responsabilidade do professor regente.

Art. 74. O aproveitamento escolar é avaliado por meio de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios acadêmicos e no exame final.

Parágrafo único. As avaliações na disciplina, em número mínimo de três, visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno e constam de provas escritas, orais, práticas e outras formas de verificação, exceto valoração e pontuação da frequência, previstas no plano de ensino da disciplina.

Art. 75. A cada avaliação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de zero a dez.

§ 1º Ao aluno que deixar de comparecer à avaliação, na data fixada, poderá ser concedida segunda oportunidade, requerida no prazo de cinco dias úteis após a data da avaliação, se comprovado motivo justo.

§ 2º Ressalvado o disposto no Parágrafo 1º, atribui-se nota zero ao aluno que deixar de submeter-se à avaliação prevista, na data fixada, bem como àquele que utilizar meio fraudulento na avaliação.

§ 3º Poderá ser concedida revisão de nota atribuída, quando requerida pelo aluno no prazo de dois dias úteis de sua divulgação.

Art. 76. É considerado aprovado na disciplina o aluno que:

I – tendo frequência igual ou superior a 75% das atividades programadas, alcance média igual ou superior a 7,0 (sete);

II – tendo a frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas, alcance, após o exame final, média igual ou superior a 6,0 (seis), resultado da aplicação da fórmula:

$$\text{Média final após o exame} = \frac{(\text{Média da Disciplina} \times 6) + (\text{Nota do Exame final} \times 4)}{10}$$

§ 1º Fará o exame final o aluno que tiver obtido a frequência igual ou superior a 75% e média inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro).

§ 2º As médias são apuradas até a segunda decimal, sem arredondamento.

§ 3º É reprovado na disciplina o aluno que não atingir os resultados estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo.

SEÇÃO VII DOS ESTÁGIOS

Art. 77. Os estágios supervisionados constam de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício, obedecida a legislação e normas vigentes.

Art. 78. Os estágios são coordenados pela Comissão de Estágio de cada curso.

Parágrafo único. Observadas as normas deste Regimento, os estágios obedecerão a regulamentos próprios, elaborados pelas Comissões de Estágio.

ANEXO III REGULAMENTO DISCIPLINAR DISCENTE

Conforme disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFCSPA.

DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 1º Constitui objetivo deste regulamento estabelecer as normas disciplinares especificando direitos, deveres e responsabilidades discentes, assim como as sanções e suas respectivas aplicações, nos termos do Art. 121 do Regimento Geral da Universidade.

Art. 2º O corpo discente é constituído por alunos regulares e especiais matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação oferecidos pela UFCSPA.

DOS DIREITOS E DEVERES DO DISCENTE

Art. 3º São direitos do discente:

I - Participar das atividades curriculares e extracurriculares oferecidas pela Instituição;

II - Recorrer de decisões administrativas da UFCSPA, aos órgãos institucionais competentes;

III - Ter acesso às informações sobre as atividades desenvolvidas na UFCSPA, normas e regulamentos vigentes e modalidades de assistência oferecidas aos discentes;

IV - Conhecer o registro de infração – Relatório Disciplinar – de eventual penalidade, tendo garantido o direito de defesa;

V - Ter sua integridade física e moral respeitada no âmbito da UFCSPA;

VI - Participar de eleições e atividades dos órgãos de representatividade estudantil, votando ou sendo votado, conforme regulamentação vigente;

VII - Apresentar sugestões para a melhoria dos processos de gestão da UFCSPA;

VIII - Solicitar auxílio de professores para o equacionamento de problemas nos estudos;

IX - Expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos constitucionais.

Art. 4º São deveres do discente:

I - Participar efetivamente das atividades acadêmicas, mantendo respeito e atenção;

II - Comparecer, quando convocado, às reuniões dos órgãos colegiados, departamentos, coordenações e comissões para conhecimento ou deliberação de seu interesse;

III - Zelar pela conservação e pela manutenção das instalações físicas da UFCSPA;

IV - Prestar informações aos responsáveis pela gestão universitária sobre atos que coloquem em risco a segurança de discentes, servidores, visitantes ou ao patrimônio da UFCSPA;

V - Zelar e cumprir as normas de utilização dos espaços e equipamentos para prevenção de acidentes na UFCSPA;

VI - Utilizar de forma adequada, nas dependências da UFCSPA, o documento institucional de identificação, mantendo-o em bom estado de conservação;

VII - Manter silêncio nas proximidades de salas de professores, salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências de trabalho;

VIII - Responsabilizar-se pelos materiais e pertences particulares trazidos para a UFCSPA;

IX - Não ferir a integridade física e moral das pessoas no âmbito da UFCSPA;

X - Respeitar regras institucionais relativas à recepção de calouros;

XI - Responsabilizar-se sobre a veracidade de informações cadastrais oferecidas à instituição.

DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 5º Em qualquer atividade acadêmica interna ou externa à UFCSPA é vedado:

I - Proceder de forma desrespeitosa, bem como, provocar ou participar de manifestações que perturbem a ordem;

II - Cometer ofensa, dano moral ou físico, a qualquer pessoa no âmbito da Instituição;

III - Cometer ofensa ou dano à UFCSPA;

IV - Assistir a aulas sem a efetivação da matrícula, ou sem o consentimento escrito do professor específico para a aula em questão;

V - Usar de terceiros ou de meios ilícitos para auferir frequência, nota, conceito, ou qualquer outra responsabilidade pessoal;

VI - Alterar o teor de documentos oficiais da UFCSPA;

VII - Retirar de qualquer ambiente, sem estar legalmente autorizado, documentos, livros, equipamentos ou bens pertencentes ao patrimônio público ou a terceiros;

VIII - Fumar ou consumir bebidas alcoólicas bem como qualquer substância tóxica nas dependências da UFCSPA;

IX - Permanecer ou participar de atividade sob efeito de álcool ou substância tóxica no âmbito da UFCSPA;

X - Praticar jogos de azar ou atos que revelem falta de idoneidade;

XI - Apresentar comportamentos ou vestimentas que atentem ao pudor no âmbito da UFCSPA;

XII - Facilitar a entrada de pessoas estranhas à Instituição, mediante empréstimo do documento oficial de identificação da UFCSPA;

XIII - Utilizar as dependências da UFCSPA para atividades político-partidárias;

XIV - Utilizar equipamentos da instituição em atividades alheias às de ensino, de pesquisa e/ou de extensão;

XV - Provocar danos materiais ao patrimônio público;

XVI - Portar ou fazer uso de armas, materiais inflamáveis ou explosivos de qualquer natureza que representem perigo para si e para a comunidade;

XVII - Copiar, em qualquer extensão, sem a devida atribuição de autoria, qualquer obra intelectual produzida por outrem, o que configura plágio acadêmico;

XVIII - Discriminar por origem social, étnica, racial, geográfica, situação econômica, orientação sexual, deficiência, ou por qualquer outra forma que cause segregação;

XIX - Usar meios fraudulentos com propósito de lograr aprovação ou vantagens para si ou terceiros.

Art. 6º O discente responderá administrativamente pelos atos de infração descritos no art. 5º no âmbito da UFCSPA.

Art. 7º Comprovada a autoria, o discente deverá reparar os danos causados ao patrimônio ou a terceiros, no âmbito da UFCSPA.

DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 8º O Processo Disciplinar será conduzido por comissão composta por 3 (três) professores do quadro permanente da UFCSPA, designados pelo Reitor, a partir de lista indicada pelo CONSUN.

§1º A Comissão terá um Presidente indicado pelos seus membros.

§2º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

§3º As reuniões e as audiências da Comissão terão caráter reservado.

§4º A Comissão tem autonomia para convocar pessoas para prestar depoimentos ou informações sobre os fatos objeto da apuração e notificar os pais ou responsáveis do estudante, quando julgar necessário.

Art. 9º O Processo Disciplinar se desenvolverá nas seguintes etapas:

I. Instauração após denúncia escrita

II. Investigação do fato e sua caracterização

III. Indicação de eventual autoria e grau de responsabilidade

IV. Indiciamento

V. Defesa

VI. Relatório de Conclusão

VII. Julgamento

Art. 10. O prazo para a conclusão de Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de instauração dos trabalhos da Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 11. É assegurado ao discente o direito de acompanhar o Processo Disciplinar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído.

Art. 12. Os depoimentos serão prestados oralmente e reduzidos a termo. Tipificada a infração, será formulada a indicição do discente, com especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

Parágrafo único: O indiciado será citado por mandado expedido pelo Presidente da Comissão para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assegurada vistas ao processo.

Art. 13. O Processo Disciplinar, com o relatório de conclusão da Comissão, será remetido para julgamento à autoridade que instaurou o processo, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica da UFCSPA para pronunciamento acerca dos aspectos processuais, antes da decisão proferida pelo CONSUN.

Art. 14. Após o julgamento, o discente terá 8 (oito) dias consecutivos, a contar da data da ciência da sanção, para recorrer por escrito ao CONSUN.

Art. 15. Do Processo Disciplinar poderá resultar:

I. Arquivamento do processo

II. Aplicação das sanções previstas no art. 15 deste Regulamento

Parágrafo único: Não havendo sanção disciplinar, o Processo Disciplinar finda com o Termo de Encerramento; havendo, com a comprovação do cumprimento da sanção.

Art. 16. O discente que estiver sob Processo Disciplinar somente poderá solicitar trancamento de matrícula, transferência ou participação de sua imposição de grau, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, se for o caso.

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 17. Será considerada Infração Disciplinar o não cumprimento de um ou mais incisos constantes no artigo 4º ou a prática de um ou mais incisos constantes no artigo 5º deste regulamento.

Art. 18. Os graus de Infração Disciplinar são:

I - Leve, passível de advertência oral;

II - Médio, passível de advertência por escrito;

III - Grave, passível de advertência por escrito ou de suspensão;

IV - Gravíssimo, passível de suspensão ou de desligamento.

Art. 19. São infrações disciplinares leves:

I - Proceder de modo a importunar a outrem ou causar perturbação das atividades acadêmicas;

II - Incumbir outra pessoa do desempenho de tarefa que seja de sua responsabilidade.

Art. 20. São infrações disciplinares médias:

I - Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gesto, ou qualquer outro meio simbólico;

II - Desobedecer a ordem de autoridade competente no exercício de suas atribuições ou regras estabelecidas pela Universidade;

III - Apresentar-se, no âmbito da UFCSPA, sob efeito de substâncias tóxicas ou entorpecentes, salvo indicação médica formal; ou em estado de embriaguez;

IV - Danificar coisa pública ou alheia;

V - Devassar o conteúdo ou se apossar indevidamente de correspondência física ou eletrônica alheia;

VI - Enviar spams, mensagens fraudulentas, pornográficas ou ameaçadoras por meio da rede da Universidade;

VII - Utilizar pessoal ou recursos materiais da Universidade em serviços ou atividades particulares.

Art. 21. São infrações disciplinares graves:

I - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça;

II - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da Universidade;

III - Recorrer a meios fraudulentos para lograr aprovação, promoção ou outra vantagem, para si ou para outrem;

IV - Ofender a integridade física ou a saúde de outrem;

V - Constranger alguém a desrespeitar a lei;

VI - Destruir, inutilizar ou furtar coisa pública ou alheia;

VII - Danificar patrimônio histórico, artístico, científico, cultural ou ambiental da Universidade;

VIII - Plagiar, total ou parcialmente, obras literárias, artísticas, científicas, técnicas ou culturais;

IX - Divulgar, ceder ou comercializar, sem autorização da autoridade competente, dados relativos a pesquisas da Universidade;

X - Acessar computadores, drives externos, como pendrive e HD, softwares, dados, informações, re-

des ou porções restritas do sistema computacional da Universidade, sem a devida autorização;

XI - Utilizar o nome ou símbolos da Universidade, sem a anuência da autoridade competente.

Art. 22. São infrações disciplinares gravíssimas:

I - Destruir ou inutilizar o patrimônio histórico, artístico, científico, cultural ou ambiental da Universidade;

II - Praticar ato que resulte em lesão corporal grave, gravíssima ou morte;

III - Praticar estupro;

IV - Praticar, induzir ou incitar, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de raça, sexo, cor, etnia, religião ou procedência nacional;

V - Distribuir drogas ou substâncias entorpecentes nas dependências da Universidade;

VI - Valer-se do nome e símbolos da Universidade para lograr proveito pessoal ou de outrem.

Art. 23. Conforme o grau da infração cometida, será aplicada sanção disciplinar ao discente infrator.

Art. 24. As sanções disciplinares classificam-se em:

I - Advertência

II - Suspensão

III - Desligamento

§1º São considerados agravantes na aplicação das sanções: reincidência em infração de qualquer tipo; cometimento de infração mediante violência ou ameaça; cometimento de infração por discente que se serve de anonimato ou de nome fictício ou suposto.

§2º A ocorrência de agravante autoriza a aplicação de sanção de maior grau hierárquico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Nenhum membro do corpo discente poderá eximir-se do cumprimento das normas dispostas neste Regulamento alegando desconhecê-las.

Art. 26. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo CONSUN, respeitando-se a legislação vigente.

Art. 27. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUN).

Aprovado pelo Conselho Universitário na sessão de 12 de setembro de 2013, Resolução nº 025/2013.

ANEXO IV – Matriz curricular dos cursos de graduação da UFCSPA

CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA DIURNO*

Integralização: mínima: 4 anos; máxima: 7 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Portaria MEC 3.865, de 27/12/02

Reconhecimento: Portaria Seres 97, de 08/02/08

Primeira Série – 1º semestre	Carga Horária
Anatomia Básica I	60
Biofísica Celular	60
Biossegurança	60
Citologia	60
Informática I	45
Introdução à Biomedicina	30
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
Química Geral e Físico-química	75
Sociologia e Antropologia da Saúde	30
Optativa I** (LIBRAS)	30
Primeira Série – 2º semestre	Carga Horária
Anatomia Básica II	60
Deontologia Biomédica	15
Ecologia aplicada à Biomedicina	30
Embriologia	60
Histologia	75
História das Ciências da Saúde	30
Parasitologia e Micologia	45
Química Orgânica	75
Saúde Pública	60
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
Neuroanatomia Fundamental	30
Segunda Série – 1º semestre	Carga Horária
Bioestatística	60
Biologia Molecular	60
Bioquímica	75
Epidemiologia	60
Fisiologia Humana Geral I	60
Metodologias Bioanalíticas	45
Metodologia do Ensino	60
Micologia Clínica	30
Parasitologia Clínica	60
Redação Acadêmica	30
Optativa II**	30
Segunda Série – 2º semestre	Carga Horária
Bioquímica	75
Educação e Comunicação em Saúde	30
Física das Radiações	45
Fisiologia Humana Geral II	60
Imunologia	60
Informática II	60
Metodologia Científica	60
Microbiologia e Virologia	90
Morfologia e Fisiologia Comparada	60
Terceira Série – 1º semestre	Carga Horária
Bioética	30
Farmacologia	90
Fisiologia Humana Geral III	60
Genética e Evolução	90
Gerenciamento de Laboratório	45

Hematologia	75
Imunologia Clínica	30
Patologia	75
Radiologia	60
Optativa III***	30
Terceira Série – 2º semestre	Carga Horária
Banco de Sangue (Hemoterapia)	60
Bioquímica Clínica	45
Biocologia	60
Bromatologia	60
Citologia Clínica e Líquidos Corporais	45
Controle de Qualidade Laboratorial	45
Microbiologia Clínica	60
Toxicologia	90
Quarta Série – 1º semestre e 2º semestre	Carga Horária
Estágio Obrigatório	1.925
Atividades Complementares Obrigatórias	250
Carga Horária Total do Curso	5.325

* Matriz curricular de 2014.

** As disciplinas optativas podem ser cursadas no 1º ou no 2º semestre da série.

CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA NOTURNO*

Integralização: mínima: 5 anos; máxima: 9 anos

Regime: Seriado semestral

Turno: Noturno**

Autorização: Resolução do CONSUN nº 41, de 25/10/2011

Reconhecimento: Portaria Seres nº 890, de 29/12/16

Primeira Série - 1º Semestre	Carga Horária
Anatomia Básica I	60
Neuroanatomia Fundamental	30
Biossegurança	60
Citologia	60
História das Ciências da Saúde	30
Introdução à Biomedicina	30
Química Geral e Físicoquímica	75
Primeira Série - 2º Semestre	Carga Horária
Anatomia Básica II	60
Biofísica Celular	60
Ecologia aplicada à Biomedicina	30
Embriologia	60
Histologia	75
Química Orgânica	75
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
Segunda Série - 1º Semestre	Carga Horária
Bioestatística	60
Bioquímica I	75
Fisiologia Humana Geral I	60
Informática I	45
Parasitologia e Micologia	45
Redação Acadêmica	30
Saúde Pública	60
Sociologia e Antropologia da Saúde	30
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
Segunda Série - 2º Semestre	Carga Horária
Biologia Molecular	60
Bioquímica II	75
Fisiologia Humana Geral II	60
Epidemiologia	60
Metodologia Científica	60
Micologia Clínica	30
Optativa I	30

Terceira Série - 1º Semestre		Carga Horária
Genética e Evolução		90
Fisiologia Humana Geral III		60
Informática II		60
Parasitologia Clínica		60
Patologia		75
Metodologia do Ensino		60
Terceira Série - 2º Semestre		Carga Horária
Morfologia e Fisiologia Comparada		60
Física das Radiações		45
Hematologia		75
Imunologia		60
Metodologias Bioanalíticas		45
Microbiologia e Virologia		90
Optativa II		30
Quarta Série - 1º Semestre		Carga Horária
Banco de Sangue (Hemoterapia)		60
Bioquímica Clínica		45
Biotecnologia		60
Deontologia Biomédica		15
Farmacologia		90
Microbiologia Clínica		60
Radiologia		60
Optativa III		30
Quarta Série - 2º Semestre		Carga Horária
Bromatologia		60
Citologia Clínica e Líquidos Corporais		45
Controle de Qualidade Laboratorial		45
Educação e Comunicação em Saúde		30
Gerenciamento de Laboratório		45
Imunologia Clínica		30
Toxicologia		90
Bioética		30
Projeto de TCC		30
Quinta Série - 1º e 2º Semestres		Carga Horária
Estágio Curricular I		533
Estágio Curricular II		532
TCC		830
Atividades Complementares Obrigatórias		250
Carga Horária Total do Curso		5.325

* Matriz curricular de 2017.

** Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM*

Integralização: mínima: 5 anos; máxima: 9 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Decisão da Congregação nº 15/2008, de 03/09/2008

Reconhecimento: Portaria Seres 297, de 09/07/13

Primeira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Humanidades	Redação Acadêmica	30
	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
	Informática em Saúde	30
Bases Biológicas	Histologia e Embriologia	80
	Anatomia Básica I	60
	Biofísica	30
Cuidado de Enfermagem	Fundamentos Teóricos da Enfermagem I	30
	Saúde Coletiva	40
	Enfermagem em Saúde Coletiva I	60

Primeira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Humanidades	Epidemiologia	45
	Bioética	30
	Sociologia e Antropologia da Saúde	30
	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
	História das Ciências da Saúde	30
Bases Biológicas	Fisiologia I	60
	Anatomia Básica II	60
	Bioquímica	75
Cuidado de Enfermagem	Biologia Molecular e Genética	45
	Fundamentos Teóricos da Enfermagem II	30
Segunda Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Humanidades	Bioestatística	60
	Imunologia	45
Bases Biológicas	Microbiologia	50
	Parasitologia e Micologia	40
	Fisiologia II	60
	Farmacologia Básica	40
Cuidado de Enfermagem	Fundamentos para Prática de Enfermagem I	160
Disciplina Optativa I**	30	
Segunda Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Humanidades	Psicologia	30
	Nutrição e Saúde	30
Bases Biológicas	Patologia	45
	Farmacologia Clínica	60
Cuidado de Enfermagem	Enfermagem em Saúde Coletiva II	80
	Fundamentos para Prática de Enfermagem II	175
Terceira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Cuidado de Enfermagem	Enfermagem em Saúde Coletiva III	140
	Enfermagem em Saúde Mental I	90
	Enfermagem na Saúde do Adulto I	240
Disciplina Optativa II**	30	
Terceira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Humanidades	Metodologia Científica	60
	Informática em Enfermagem	30
	Educação e Saúde	30
Cuidado de Enfermagem	Enfermagem em Saúde Mental II	90
	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente I	100
	Enfermagem na Saúde da Mulher I	120
	Enfermagem em Saúde Mental III	90
Quarta Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Humanidades	Educação e Enfermagem	30
	Trabalho de Conclusão de Curso I	30
Cuidado de Enfermagem	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente II	110
	Enfermagem na Saúde da Mulher II	120
	Gerenciamento em Enfermagem I	120
Quarta Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Cuidado de Enfermagem	Trabalho de Conclusão de Curso II	20
	Cuidado de Enfermagem no Trauma	30
	Enfermagem na Saúde do Adulto II	240
	Gerenciamento em Enfermagem II	200
Quinta Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Cuidado de Enfermagem	Estágio Curricular Obrigatório I	475
Quinta Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Cuidado de Enfermagem	Estágio Curricular Obrigatório II	475

Atividades Complementares Obrigatórias (Optativa – LIBRAS)	30
Atividades Complementares Obrigatórias	210
Carga Horária Total do Curso	4.750

* Matriz curricular de 2015.

** As disciplinas obrigatórias podem ser cursadas no 1º ou no 2º semestre da série.

CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA*

Integralização: mínima: 5,5 anos; máxima: 10 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Noturno**

Autorização: Resolução do CONSUN nº 16, de 06/07/2009

Reconhecimento: Portaria Seres nº 307, de 23/04/15

Primeira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Humanas e Sociais	Saúde Pública	60
	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
Ciências Biológicas e da Saúde	Biossegurança	45
	Anatomia Geral	60
	Neuranatomia Fundamental	30
	Citologia	60
Ciências Exatas e Farmacêuticas	Introdução a Ciências Farmacêuticas	30
	Química Geral e Inorgânica	75
	Matemática	45
Primeira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Humanas e Sociais	Sociologia e Antropologia da Saúde	30
	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
Ciências Biológicas e da Saúde	Histologia e Embriologia	75
	Biofísica	60
	Botânica	60
Ciências Exatas e Farmacêuticas	Química Geral Experimental	60
	Química Orgânica I	60
	Físico-química	60
	Física	30
Segunda Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Humanas e Sociais	Redação Acadêmica	30
	Bioquímica I	75
Ciências Biológicas e da Saúde	Fisiologia I	60
	Informática em Saúde	30
	Bioestatística	45
Ciências Exatas e Farmacêuticas	Química Orgânica II	60
	Química Analítica	75
	Assistência Farmacêutica	30
Segunda Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Humanas e Sociais	História das Ciências da Saúde	30
	Bioquímica II	45
Ciências Biológicas e da Saúde	Fisiologia II	60
	Biologia Molecular	60
	Epidemiologia	30
	Síntese Orgânica	60
Ciências Exatas e Farmacêuticas	Análise Instrumental	90
	Farmacognosia	60
Terceira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Humanas e Sociais	Bioética	30
	Farmacologia I	75
Ciências Biológicas e da Saúde	Patologia	45
	Genética	60
	Bromatologia	60

Ciências Exatas e Farmacêuticas	Química Farmacêutica I	60
	Farmacotécnica I	60
	Deontologia e Legislação Farmacêutica	30
Terceira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Humanas e Sociais	Filosofia da Ciência	30
	Farmacologia II	75
Ciências Biológicas e da Saúde	Parasitologia	45
	Micologia	30
	Imunologia	75
Ciências Exatas e Farmacêuticas	Química Farmacêutica II	60
	Farmacotécnica II	60
Quarta Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Humanas e Sociais	Psicologia	30
	Bioquímica III	60
Ciências Biológicas e da Saúde	Microbiologia	90
	Hematologia	75
	Farmácia Hospitalar	30
Ciências Exatas e Farmacêuticas	Atenção Farmacêutica	30
	Farmacotécnica Homeopática	45
	Tecnologia de Alimentos	45
Quarta Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Humanas e Sociais	Metodologia Científica	30
	Biocologia	60
Ciências Biológicas e da Saúde	Enzimologia	30
	Citologia Clínica e Líquidos Corporais	45
	Modelagem Molecular	75
Ciências Exatas e Farmacêuticas	Operações Unitárias	60
	Tecnologia Farmacêutica I	60
	Garantia e Controle de Qualidade	60
Quinta Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Humanas e Sociais	Educação e Comunicação em Saúde	30
	Toxicologia	90
Ciências Exatas e Farmacêuticas	Cosmetologia	60
	Controle de Qualidade em Análises Clínicas	30
	Fitomedicamentos	30
	Economia e Administração de Empresa Farmacêutica	30
	Tecnologia Farmacêutica II	60
Trabalho de Conclusão de Curso	30	
Quinta Série – 2º semestre e Sexta Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Exatas e Farmacêuticas	Estágio	1040
Atividades Complementares Obrigatórias		240
Disciplinas Optativas Obrigatórias (Optativa – LIBRAS)		30
Disciplinas Optativas Obrigatórias		110
Carga Horária Total do Curso		5.140

* Matriz curricular de 2015.

** Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA MÉDICA*

Integralização: mínima: 4,5 anos; máxima: 8 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Integral (vespertino e noturno)

Autorização: Resolução do CONSUN nº 28, de 10/10/2013

Primeira Série - 1º semestre			
Eixo	Núcleo	Disciplina	Carga Horária
Ciências Humanas e Sociais	Básico	Redação Acadêmica	30
		Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
Ciências Biológicas e da Saúde	Básico	Anatomia	60
		Biofísica	60
Ciências Exatas	Específico	Cálculo e Geometria Analítica I	90
Ciências da Física Médica		Introdução à Física Médica	30
Subtotal			300
Primeira Série - 2º semestre			
Ciências Humanas e Sociais	Básico	História das Ciências da Saúde	30
		Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
Ciências Biológicas e da Saúde	Básico	Epidemiologia	30
		Bioquímica	60
Ciências Exatas	Básico	Cálculo e Geometria Analítica II	90
		Física I	60
		Laboratório I	30
		Álgebra Linear	30
Subtotal			360
Segunda Série - 1º semestre			
Ciências Humanas e Sociais	Básico	Educação em Saúde	30
		Acessibilidade	30
Ciências Biológicas e da Saúde	Básico	Fisiologia	60
		Física II	60
Ciências Exatas	Básico	Laboratório II	30
		Cálculo Numérico Computacional	60
		Equações Diferenciais	90
Subtotal			360
Segunda Série - 2º semestre			
Ciências Humanas e Sociais	Básico	Bioética	30
		Bioestatística	30
Ciências Exatas	Básico	Matemática Aplicada	90
		Física III	60
		Laboratório III	30
Ciências Exatas	Avançado	Física Moderna	60
		Mecânica Clássica	60
Subtotal			360
Terceira Série - 1º semestre			
Ciências Humanas e Sociais	Básico	Biossegurança	30
		Metodologia Científica	30
		Gestão em Saúde	30
Ciências Exatas	Básico	Física IV	60
		Laboratório IV	30
Ciências Exatas	Avançado	Física Quântica	60
		Termodinâmica	60
Ciências da Física Médica	Específico	Física das Radiações	60
Subtotal			360
Terceira Série - 2º semestre			
Ciências Exatas	Avançado	Mecânica Estatística	60
		Eletromagnetismo	60
Ciências da Física Médica	Específico	Laboratório V	30
		Efeitos Biológicos das Radiações Ionizantes	60
		Ética e Exercício Profissional em Física Médica	30
		Proteção Radiológica	60
		Prática Profissional I	60
Subtotal			360

Quarta Série - 1º semestre			
Ciências Humanas e Sociais	Básico	Sociologia e Antropologia da Saúde	30
		Física Nuclear	60
Ciências Exatas	Avançado	Estado Sólido	60
		Análise de Sinais I	30
Ciências da Física Médica	Específico	Física das Imagens Médicas	60
		Medicina Nuclear	60
		Prática Profissional II	60
Subtotal			360
Quarta Série - 2º semestre			
Ciências Humanas e Sociais	Básico	Empreendedorismo	30
		Análise de Sinais II	60
Ciências da Física Médica	Específico	Radioterapia	60
		Processamento de Imagem	60
		Dosimetria	60
		Prática Profissional III	60
		Projeto de TCC em Física Médica	30
Subtotal			360
Quinta Série - 1º semestre			
Ciências da Física Médica	Específico	Trabalho de Conclusão do Curso	30
		Estágio Curricular Obrigatório	360
Subtotal			390
Disciplinas Obrigatórias			2850
Optativa I (Obrigatória)			30
Optativa II (Obrigatória)			30
Total de Disciplinas Obrigatórias			2910
Atividades Complementares			150
Estágio Curricular Obrigatório			360
TOTAL DO CURSO			3420

* Matriz curricular de 2014

CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA*

Integralização: mínima: 5 anos; máxima: 9 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Decisão da Congregação nº 16/2008, de 03/09/2008

Reconhecimento: Portaria SESU 664, de 12/12/13

Primeira Série - 1º semestre		Carga Horária
Anatomia Geral		60
Biofísica		45
Bioquímica		60
História das Ciências da Saúde		30
Informática e Saúde		30
Introdução à Fisioterapia		30
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I		30
Microbiologia		45
Sociologia e Antropologia da Saúde		30
Seminário APS (TURMA A - 1º semestre e TURMA B - 2º semestre)		60
Subtotal		420
Primeira Série - 2º semestre		Carga Horária
Histologia e Embriologia		60
Anatomia do Sistema Locomotor		90
Fisiologia Humana I		60
Genética Humana		45
Imunologia		45
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II		30
Parasitologia e Micologia		30
Semiologia Fisioterapêutica I		30
Subtotal		390

Segunda Série – 1º semestre		Carga Horária
Anatomia Palpatória		45
Bioestatística		30
Biomecânica		45
Cinesiologia		75
Fisiologia Humana II		60
Patologia Geral		60
Saúde Coletiva		60
Semiologia Fisioterapêutica II		60
Subtotal		435
Segunda Série – 2º semestre		Carga Horária
Cinesioterapia		90
Envelhecimento Humano		45
Epidemiologia		45
Farmacologia básica		40
Fisiologia do Exercício		45
Práticas Educativas e Promoção da Saúde		60
Redação Acadêmica		30
Saúde da Criança e do Adolescente		45
Subtotal		400
Terceira Série – 1º semestre		Carga Horária
Bioética		30
Eletrotermofototerapia		60
Ética e Exercício Profissional da Fisioterapia		30
Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia		75
Fisioterapia na Saúde do Idoso		75
Metodologia Científica		30
Nutrição e Saúde		30
Procedimento no Cuidado ao Paciente		30
Recursos Terapêuticos Manuais		60
Subtotal		420
Terceira Série – 2º semestre		Carga Horária
Fisioterapia Aquática		60
Fisioterapia Dermatofuncional		60
Fisioterapia na Saúde da Mulher		60
Fisioterapia na Saúde do Trabalhador		60
Fisioterapia Neurológica I		60
Fisioterapia Traumatológico-Ortopédica I		60
Imaginologia		30
Psicologia		45
Subtotal		435
Quarta Série – 1º semestre		Carga Horária
Empreendedorismo e Marketing		30
Fisioterapia Cardiovascular I		60
Fisioterapia em Amputações, Órteses e Próteses		30
Fisioterapia Neurológica II		60
Fisioterapia Traumatológico-Ortopédica II		60
Fisioterapia Pélvica		60
Fisioterapia Respiratória I		60
Gestão em Fisioterapia		30
Projeto de Pesquisa em Fisioterapia		30
Subtotal		420
Quarta Série – 2º semestre		Carga Horária
Fisioterapia Cardiovascular II		60
Fisioterapia em Terapia Intensiva		60
Fisioterapia Esportiva		60
Fisioterapia Oncológica		60
Fisioterapia Respiratória II		60
Fisioterapia Reumatológica		60
Seminário Integrador em Fisioterapia		30
Trabalho de Conclusão de Curso I		10
Subtotal		400
Quinta Série – 1º semestre		Carga Horária
Estágio Supervisionado Obrigatório – Ambulatorial I		145
Estágio Supervisionado Obrigatório – Comunitária I		150

Estágio Supervisionado Obrigatório – Hospitalar I	150	
Trabalho de Conclusão de Curso II	10	
Subtotal	455	
Quinta Série – 2º semestre		Carga Horária
Estágio Supervisionado Obrigatório – Ambulatorial II	145	
Estágio Supervisionado Obrigatório – Comunitária II	150	
Estágio Supervisionado Obrigatório – Hospitalar II	150	
Trabalho de Conclusão de Curso II	10	
Subtotal	455	
DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	3340	
ESTÁGIOS OBRIGATORIOS	890	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	210	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.440	

*Matriz Curricular 2017

CURSO DE BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA*

Integralização: mínima: 4 anos; máxima: 7 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Portaria SESU 724 de 06/10/2006

Reconhecimento: Portaria SESU 490, de 23/12/11

Primeira Série – 1º semestre		Carga Horária
Introdução à Fonoaudiologia		40
Citologia, Histologia e Embriologia		80
Introdução à Linguística		60
Anatomia Geral		60
Saúde Pública e Epidemiologia		30
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I		30
Informação em Saúde		60
Psicologia Geral		30
Neuroanatomia Fundamental		30
Primeira Série – 2º semestre		Carga Horária
Fonética e Fonologia		60
Morfofisiologia do Sistema Estomatognático		60
Saúde Coletiva na Fonoaudiologia		60
Genética Aplicada à Fonoaudiologia		60
Ética e Bioética		30
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II		30
Metodologia Científica		30
Fisiologia e Biofísica		60
Segunda Série – 1º semestre		Carga Horária
Aquisição de Linguagem		90
Neuropsicologia		30
Física Acústica Aplicada à Fonoaudiologia		60
Motricidade Orofacial		80
Ortodontia Aplicada		60
Otorrinolaringologia Aplicada à Fonoaudiologia		60
LIBRAS I		30
Patologia Geral		30
Neurofisiologia da Fala e da Linguagem		60
Bioestatística		30
Segunda Série – 2º semestre		Carga Horária
Pediatria Aplicada		30
Audiologia I		90
Neurologia Aplicada		90
Psicologia Social e Saúde		30
Patologia e Avaliação da Voz		90
Audiologia Educacional		90
Transtornos da Fluência		30
LIBRAS II		30
Avaliação e Terapia Fonológica		60

Terceira Série – 1º semestre		Carga Horária
Patologias da Linguagem I		90
Audiologia II		90
Audiologia Infantil		60
Projeto de Atuação na Saúde Coletiva		45
Fonoaudiologia Institucional		45
Fonoterapia da Voz		60
Introdução à Prática Hospitalar		45
Clínica Fonoaudiológica Observacional (disciplina anual)		60
Estágio Supervisionado em Audiologia I (disciplina anual)		120
Terceira Série – 2º semestre		Carga Horária
Técnicas de Aprimoramento na Produção Vocal		30
Patologias da Linguagem II		60
Eletrofisiologia da Audição		60
Vestibulometria		45
Prótese Auditiva		60
Geriatria e Gerontologia para Fonoaudiologia		30
Quarta Série – 1º semestre		Carga Horária
Estágio Supervisionado em Voz I		40
Estágio Supervisionado em Motricidade Orofacial I		80
Estágio Supervisionado em Linguagem I		100
Estágio Supervisionado em Audiologia II		80
Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I		80
Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar I		80
Estágio Supervisionado em Atendimento Fonoaudiológico para Grupos I		40
Estágio Supervisionado em Clínica de Linguagem para Adulto I		30
Projeto TCC		50
Quarta Série – 2º semestre		Carga Horária
Estágio Supervisionado em Voz II		40
Estágio Supervisionado em Motricidade Orofacial II		80
Estágio Supervisionado em Linguagem II		100
Estágio Supervisionado em Audiologia III		80
Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II		80
Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar II		80
Estágio Supervisionado em Atendimento Fonoaudiológico para Grupos II		40
Estágio Supervisionado em Clínica de Linguagem para Adulto II		30
Trabalho de Conclusão de Curso		50
Atividades Complementares Obrigatórias		200
Carga Horária Total do Curso		4.140

* Matriz curricular de 2014.

CURSO DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA*

Integralização: mínima: 2,5 anos; máxima: 5 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Noturno ****

Autorização: Resolução do CONSUN nº 22, de 02/09/2010

Reconhecimento: Portaria SESU 407, de 30/10/13

Renovação de Reconhecimento: Portaria Seres nº697, de 17/11/2014

Primeira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciência, Arte e Cultura	Sociologia da Alimentação na Gastronomia	30
	História da Alimentação	45
Ciência dos Alimentos	Métodos e Técnicas de Conservação de Alimentos	45
	Química Culinária	60
	Técnicas Culinárias I	120
	Microbiologia de Alimentos	45
Empreendedorismo	Ética e Legislação Trabalhista	30
Primeira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciência, Arte e Cultura	Antropologia da Alimentação na Gastronomia	45

Ciência dos Alimentos	Panificação	75
	Técnicas Culinárias II	120
	Higiene, Segurança e Sistemas Gerenciais de Controle da Qualidade de Alimentos	45
	Análise Sensorial na Gastronomia	30
Empreendedorismo	Planejamento Físico e Organizacional	30
	Metodologia Científica	30
Segunda Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciência, Arte e Cultura	Cozinha Quente e Fria	120
	Identidade dos Alimentos na Gastronomia	30
Ciência dos Alimentos	Confeitaria Básica	60
	Enologia e Bebidas	30
Empreendedorismo	Gestão em Gastronomia	45
	Organização de Eventos I	30
	Planejamento e Projetos em Gastronomia	30
	Gastronomia e Hospitalidade	30
Estágio Curricular**	Técnicas Culinárias	300
Segunda Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciência, Arte e Cultura	Língua Inglesa na Gastronomia	30
	Cozinha Brasileira I	75
	Nutrição e Saúde	45
	Cozinha Oriental	75
	Cozinha das Américas	60
Empreendedorismo	Marketing em Gastronomia	30
	Projeto de Conclusão em Gastronomia I	30
Estágio Curricular: Panificação***		150
Estágio Curricular: Confeitaria***		150
Optativas (Libras 30h)		60
Terceira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Ciência, Arte e Cultura	Cozinha Brasileira II	30
	Cozinha Europeia	120
	Língua Italiana na Gastronomia	30
	Língua Francesa na Gastronomia	30
	Enogastronomia	30
Ciência dos Alimentos	Confeitaria Avançada	75
Empreendedorismo	Organização de Eventos II	30
	Projeto de Conclusão em Gastronomia II	30
Estágio Curricular		600
Carga Horária Total do Curso		2.535

* Matriz curricular 2016

** O estágio curricular será realizado a partir do término do segundo semestre até a data de início do 5º semestre letivo.

*** Os estágios serão realizados durante o 4º e o 5º semestres.

**** Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO EM SAÚDE*

Integralização: mínima: 4 anos; máxima: 7 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Noturno *

Autorização: Resolução do CONSUN nº 27, de 10/10/2013

Primeira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão, Empreendedorismo e Inovação	Informática e Saúde	30
	Teoria Geral da Administração	45
Serviços em Saúde	Gestão nas Profissões da Saúde I	60
	Introdução à Saúde Coletiva	60
Integrador	História das Ciências da Saúde	30
	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
	Sociologia e Antropologia da Saúde	30
	Vivência Integradora I	30

Primeira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão, Empreendedorismo e Inovação	Gestão Estratégica	30
Serviços em Saúde	História dos Sistemas de Saúde	30
	Políticas em Saúde Pública	60
Integrador	Epidemiologia	45
	Educação e Saúde	30
	Gênero, Sexualidade e Saúde	30
	Bioética	30
	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
	Bioestatística	45
	Vivência Integradora II	30
Segunda Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão, Empreendedorismo e Inovação	Estudos Organizacionais	45
	Empreendedorismo em Saúde	30
	Princípios Básicos de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual	30
	Informática Aplicada à Gestão em Saúde	45
Serviços em Saúde	Gestão nas Profissões da Saúde II	60
	Vivência na Gerência de Serviços em Saúde I	30
Integrador	Matemática Aplicada	30
	Biossegurança	30
	Vivência Integradora III	30
Segunda Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão, Empreendedorismo e Inovação	Psicologia Aplicada	30
	Comunicação nas Organizações	30
	Marketing em Saúde	30
	Inovação em Saúde	30
	Gestão de Pessoas I	30
Serviços em Saúde	Vivência na Gerência de Serviços em Saúde II	30
Integrador	Filosofia da Ciência	30
	Metodologia Científica	60
	Redação Acadêmica	30
	Vivência Integradora IV	30
Terceira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão, Empreendedorismo e Inovação	Gestão de Pessoas II	30
	Gerenciamento de Resíduos	30
	Gestão de Operações I	45
	Negociação e Gestão de Conflitos	30
	Gestão Financeira e Orçamentária	45
Serviços em Saúde	Vigilância em Saúde	45
	Gestão nas Profissões da Saúde III	60
Integrador	Relações Étnico-Raciais	30
	Vivência Integradora V	30
	Projeto de Intervenção I	30
Terceira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão, Empreendedorismo e Inovação	Cooperativismo em Saúde	30
	Gestão de Contratos e Convênios	45
	Gestão de Operações II	60
	Tomada de Decisão Gerencial	30
Serviços em Saúde	Avaliação de Tecnologias em Saúde	45
	Direito Sanitário	30
	Economia da Saúde	45
Integrador	Qualidade e Acreditação em Saúde	45
	Vivência Integradora VI	30
Integrador	Projeto de Intervenção II	30
	Quarta Série – 1º semestre	
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Integrador	Estágio Curricular I	340
	Projeto de Intervenção III	30

Quarta Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Integrador	Estágio Curricular II	340
	TCC	30
Atividades Complementares Obrigatórias (Optativa – LIBRAS)		30
Atividades Complementares Obrigatórias		270
Disciplinas Optativas Obrigatórias		60
Carga Horária Total do Curso		3.200

* Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.
Matriz Curricular de 2017

CURSO DE BACHARELADO EM INFORMÁTICA BIOMÉDICA

Integralização: mínima: 4 anos; máxima: 7 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Integral (vespertino e noturno)

Autorização: Resolução do CONSUN nº 26, de 10/10/2013

Primeira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Fundamentos de Matemática e Física	Fundamentos de Matemática	60
	Anatomia Geral	60
Ciências Biológicas e da Saúde	Fundamentos de Biologia Celular e Tecidual	60
	Química Geral e Físico-química	60
Fundamentos de Computação	Introdução à Programação em Saúde	60
	Arquitetura de Computadores	60
Ciências Humanas e Sociais	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
Eixo Integrador	Introdução à Informática em Saúde	30
Primeira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Fundamentos de Matemática e Física	Cálculo I	60
	Álgebra Vetorial e Matricial	60
Ciências Biológicas e da Saúde	Bioquímica	45
	Métodos em Patologia Aplicados à Informática Biomédica	30
Fundamentos de Computação	Estrutura de Dados em Saúde	60
	Programação Orientada a Objetos I	60
Ciências Humanas e Sociais	História das Ciências da Saúde	30
	Sociologia e Antropologia da Saúde	30
Informática em Saúde	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
	Terminologia e Documentação em Saúde	30
Segunda Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Fundamentos de Matemática e Física	Cálculo II	60
	Física Básica	60
Ciências Biológicas e da Saúde	Biologia Molecular	60
	Microbiologia e Parasitologia Aplicadas à Informática Biomédica	60
Fundamentos de Computação	Programação Orientada a Objetos II	60
	Engenharia de Software I	60
Tecnologia Computacional	Banco de Dados	60
	Sistemas Operacionais	60
Ciências Humanas e Sociais	Bioética	30
Segunda Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Fundamentos de Matemática e Física	Probabilidade e Estatística	60
	Imuno e Imunopatologia	30
Ciências Biológicas e da Saúde	Introdução à Epidemiologia	45
	Introdução à Inteligência Artificial na Área da Saúde	60
Fundamentos de Computação	Teoria da Computação	60
	Engenharia de Software II	60
Tecnologia Computacional	Banco de Dados para a Área Biomédica	60
	Introdução ao Processamento Digital de Imagens	30
Ciências Humanas e Sociais	Redação Acadêmica	30

Terceira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Fundamentos de Matemática e Física	Estatística Inferencial	60
Ciências Biológicas e da Saúde	Genética e Evolução	60
Tecnologia Computacional	Processamento de Sinais	30
	Fundamentos de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	60
	Reconhecimento de Padrões	60
Bioinformática	Biotecnologia	60
Informática em Saúde	Interoperabilidade, Padrões e Comunicação	60
	Seminários em Práticas em Informática em Saúde	45
Eixo Integrador	Introdução à Bioinformática	30
Terceira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Tecnologia Computacional	Interface Homem-Máquina	60
Ciências Biológicas e da Saúde	Políticas Públicas de Saúde	30
Ciências Humanas e Sociais	Empreendedorismo	30
	Educação e Saúde	30
	Gestão em Saúde	30
Bioinformática	Aspectos de Genômica e Filogenética	60
	Biologia Molecular Computacional	60
Informática em Saúde	Sistemas de Informação para Informática Biomédica	60
	Diagnóstico por Imagem I	30
Eixo Integrador	Gerência de Projetos	60
	Metodologia Científica para Informática Biomédica	30
Quarta Série – 1º semestre e 2º semestres		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Bioinformática	Modelagem Molecular	60
Informática em Saúde	Telessaúde: Fundamentos e Aplicações	60
	Tópicos Avançados em Informática Biomédica	60
Eixo Integrador	TCC	200
	Estágio	200
Atividades Complementares Obrigatórias		255
Optativa – LIBRAS		30
Disciplinas Optativas		180
Carga Horária Total do Curso		3.760

Matriz Curricular de 2015

CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA*

Integralização: mínima: 6 anos; máxima: 10 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Decreto 50.165, de 17/02/61

Reconhecimento: Decreto 54.234, de 17/09/64

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC 1153, de 22/12/2008

Primeira Série		Carga Horária
Anatomia Humana		300
Biofísica		60
Bioquímica		150
Citologia e Histologia		150
Embriologia		45
Informática Médica		30
Medicina e Comunidade		60
Metodologia Científica		30
Parasitologia e Micologia Médica		75
Psicologia Médica		60
Segunda Série		Carga Horária
Deontologia		60
Diagnóstico por Imagem		60
Fisiologia Humana		150
Genética Humana		60
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I		30

Hematologia	60	
Imunologia e Imunopatologia	60	
Medicina Legal	60	
Microbiologia Médica	120	
Patologia Geral	45	
Medicina Social	60	
Semiologia Geral	216	
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30	
Terceira Série		Carga Horária
Cardiologia	90	
Dermatologia	60	
Endocrinologia	90	
Epidemiologia	60	
Farmacologia Básica e Clínica	150	
Gastroenterologia	90	
Infectologia	90	
Introdução à Cancerologia	30	
Oftalmologia	60	
Otorrinolaringologia	60	
Patologia em Clínica Médica	60	
Pediatria I	90	
Pneumologia	90	
Psiquiatria	90	
Reumatologia	75	
Semiologia	120	
Técnica Operatória	60	
Quarta Série		Carga Horária
Anestesiologia	90	
Angiologia e Cirurgia Vascular	60	
Cirurgia Geral	90	
Cirurgia Pediátrica	60	
Cirurgia Plástica	60	
Cirurgia Torácica	60	
Coloproctologia	60	
Genética Clínica	60	
Ginecologia	90	
Nefrologia	90	
Neurocirurgia	30	
Neurologia	90	
Obstetrícia	90	
Ortopedia e Traumatologia	60	
Patologia em Clínica Cirúrgica	45	
Pediatria II	150	
Medicina de Urgência e Trauma	90	
Urologia	60	
Quinta e Sexta Séries		Carga Horária
Estágio Rotativo Obrigatório	3.360	
Atividades Complementares Obrigatórias (Optativa – LIBRAS)	30	
Atividades Complementares Obrigatórias	270	
Carga Horária Total do Curso	8.331	

* Matriz curricular de 2016.

CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO*

Integralização: mínima: 4 anos; máxima: 7 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Portaria MEC 3.866, de 27/12/02

Reconhecimento: Portaria SESU 274, 31/03/08

Primeira Série – 1º semestre			
Eixo	Disciplina	Carga Horária	
Humanidades	Ética e Bioética	30	
	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30	
	Seminário Integrador	60	
Bases Biológicas	Citologia/Histologia/Embriologia	90	
	Anatomia Geral	60	
	Microbiologia dos Alimentos	45	
	Química Aplicada à Nutrição	90	
Nutrição	Saúde, Nutrição e Cultura Alimentar	60	
	Exercício Profissional do Nutricionista	40	
Primeira Série – 2º semestre			
Eixo	Disciplina	Carga Horária	
Humanidades	Informática em Saúde	30	
	Metodologia Científica	40	
	Redação Acadêmica	30	
	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30	
	Seminário Integrador	60	
Bases Biológicas	Biofísica Celular	30	
	Bromatologia	80	
	Bioquímica I	45	
	Genética/Evolução/Biologia Molecular	60	
Nutrição	Higiene e Legislação dos Alimentos	60	
	Nutrição e Dietética I	40	
Segunda Série – 1º semestre			
Eixo	Disciplina	Carga Horária	
Humanidades	História das Ciências da Saúde	30	
	Bioquímica II	75	
Bases Biológicas	Imunologia	30	
	Parasitologia	45	
	Fisiologia Humana I	60	
	Avaliação Nutricional I	60	
Nutrição	Nutrição e Dietética II	40	
	Alimentos	30	
	Técnica Dietética I	60	
	Políticas Públicas e Programas de Alimentação e Nutrição	30	
Segunda Série – 2º semestre			
Eixo	Disciplina	Carga Horária	
Humanidades	Bioestatística	40	
	Epidemiologia	60	
Bases Biológicas	Fisiologia Humana II	60	
	Avaliação Nutricional II	60	
Nutrição	Tecnologia de Alimentos	60	
	Psicologia e Nutrição	60	
	Técnica Dietética II	60	
	Nutrição no Ciclo da Vida I	60	
Terceira Série – 1º semestre			
Eixo	Disciplina	Carga Horária	
Bases Biológicas	Fisiologia do Exercício Físico	30	
	Nutrição no Ciclo da Vida II	60	
Nutrição	Nutrição Esportiva	40	
	Terapia Nutricional e Fisiopatologia I	90	
	Terapia Nutricional Pediátrica I	30	
	TCC I	20	
	Práticas Orientadas Assistidas em Nutrição I	30	
	Nutrição e Saúde Coletiva	60	
	Nutrição e Farmacologia	60	
	Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição I	60	

Terceira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Nutrição	Nutrição Experimental	40
	TCC II	20
	Terapia Nutricional Pediátrica II	30
	Terapia Nutricional e Fisiopatologia II	100
	Seminário de Evidências em Nutrição	30
	Gastronomia Aplicada à Nutrição	30
	Educação Alimentar e Nutricional	90
	Práticas Orientadas Assistidas em Nutrição II	30
	Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição II	60
Economia Aplicada à Nutrição	20	
Quarta Série – 1º e 2º semestres		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Nutrição	Estágio em Nutrição Clínica	318
	Estágio em Nutrição e Saúde Coletiva	318
	Estágio em Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição	318
	Estágio em Área de Especialidade	180
	Trabalho de Conclusão de Curso	100
Total de Estágio		1134
Total		1234
Atividades Complementares Obrigatórias		240
Carga Horária Total do Curso		4274

* Matriz curricular de 2016.

CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA*

Integralização: mínima: 5 anos; máxima: 9 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Noturno**

Autorização: Portaria SESU 963, de 23/11/2007

Reconhecimento: Portaria Seres nº 404, de 22/07/2014

Primeira Série - 1º Semestre		Carga Horária
Introdução à Filosofia		30
Neuroanatomia		45
História das Ciências da Saúde		30
Estatística		60
Sociologia e antropologia da saúde		30
Pesquisa em Psicologia		30
Fundamentos epistemológicos da Psicologia		30
Leitura e Interpretação textual em língua inglesa I		30
Psicologia: Ciência e Profissão		60
TOTAL		345
Primeira Série - 2º Semestre		Carga Horária
Redação Acadêmica		30
Processos Psicológicos Básicos I		60
Psicologia do Desenvolvimento I		60
Informática em saúde		30
Ética do Exercício Profissional da Psicologia		30
Psicologia Experimental		60
Fundamentos de Avaliação Psicológica		30
Neurofisiologia		60
Leitura e Interpretação textual em língua inglesa II		30
Seminário Integrador I		15
TOTAL		405
Segunda Série - 1º Semestre		Carga Horária
Psicologia Social I		60
Neurociências e comportamento		60
Psicologia e Processos de Saúde		45
Prática de Pesquisa em Saúde I		30
Processos Psicológicos Básicos II		60
Psicologia do Desenvolvimento II		60
Educação e Saúde		30

Saúde Mental e Psicopatologia I	30
Técnicas de Avaliação Psicológica I	60
TOTAL	435
Segunda Série - 2º Semestre	
Psicologia Social II	60
Estágio Básico Supervisionado I – Observação em Saúde	60
Prática de Pesquisa em Saúde II	30
Sistemas e Teorias Psicológicas II – Fenomenológico-existencial	60
Psicologia de Grupos	60
Técnicas de Avaliação Psicológica II	60
Saúde Mental e Psicopatologia II	60
Sistemas e Teorias Psicológicas I – Psicanálise	60
Psicologia e Processos Educativos I	30
Seminário Integrador II	15
TOTAL	495
Terceira Série - 1º Semestre	
Psicologia Comunitária	60
Estágio Básico Supervisionado II – Prática em Intervenção Psicossocial	90
Técnicas de Intervenção I – Psicanálise	60
Sistemas e Teorias Psicológicas III – Terapia Cognitivo Comportamental	60
Técnicas de Intervenção II – Fenomenológico-existencial	60
Saúde Mental e Instituições	60
Técnicas de Avaliação Psicológica III	60
Psicologia e Processos Educativos II	45
TOTAL	495
Terceira Série - 2º Semestre	
Saúde, Trabalho e Organizações I	60
Sistemas e Teorias Psicológicas IV – Abordagens sistêmicas	60
Técnicas de Intervenção III – Terapias Cognitivas e Comportamentais	60
Psicologia e Políticas Sociais e Saúde	45
Estágio Básico III – Psicodiagnóstico	120
Psicologia da Saúde	45
Psicofarmacologia	60
Processos de Constituição Psíquica	60
Seminário Integrador III	15
TOTAL	525
Quarta Série - 1º Semestre	
Saúde, Trabalho e Organizações II	60
Fundamentos de Neuropsicologia	60
Trabalho de Conclusão de Curso I	30
Saúde Mental e Psicopatologia III	60
Psicologia Hospitalar	45
Estágio Profissional Supervisionado I (Ênfase A, B ou C)	320
Técnicas de Intervenção IV – Abordagens Sistêmicas	60
TOTAL	635
Quarta Série - 2º Semestre	
Genética Aplicada à Psicologia	60
Prevenção e Intervenção em Situações de Violência	30
Estágio Profissional Supervisionado II (Ênfase A, B ou C)	320
Saúde, Trabalho e Organizações III	30
Bioética	30
Seminário Integrador IV	15
TOTAL	485
Quinta Série - 1º Semestre	
Estágio Profissional Supervisionado III (Ênfase A, B ou C)	320
Trabalho de Conclusão de Curso II	30
Seminário Integrador V	15
TOTAL	365
Quinta Série - 2º Semestre	
Estágio Profissional Supervisionado IV (Ênfase A, B ou C)	320
TOTAL	320
Atividades Complementares	300
TOTAL DO CURSO	4.805

* Matriz curricular de 2017.

** Os cursos noturnos incluem atividades diurnas, inclusive aos sábados.

CURSO DE QUÍMICA MEDICINAL

Integralização: mínima: 5 anos; máxima: 9 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Resolução do CONSUN nº 20, de 09/10/2014

Primeira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Básico	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
	Cálculo I	90
Específico	Química Estrutural	60
	Química das Transformações I	45
	Química Geral Experimental	45
Aplicado	Perspectivas da Química Medicinal	30
	Propriedade Intelectual	30
Primeira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Básico	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
	Cálculo II	90
Específico	Física Teórica e Experimental I	75
	Química das Transformações II	45
	Fundamentos de Química Orgânica	75
Aplicado	Princípios de Análise Química	45
	Projeto Baseado em Pesquisa Bibliográfica I	45
Segunda Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Básico	Redação Acadêmica	30
	Álgebra Linear	60
	Probabilidade e Estatística	60
	Física Teórica e Experimental II	75
Específico	Química dos Elementos	60
	Reatividade de Compostos Orgânicos	75
Aplicado	Projeto Baseado em Pesquisa Bibliográfica II	30
	Segunda Série – 2º semestre	
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Básico	Equações Diferenciais	90
	Físico-Química I	75
Específico	Química Analítica	75
	Química Orgânica Experimental	60
	Biomoléculas: Fundamentos e Aplicações	45
Aplicado	Desenvolvimento Experimental de Projetos I	60
	Biologia Celular e Tecidual	30
Terceira Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Específico	Físico-Química II	75
	Físico-Química Experimental I	45
	Análise Instrumental I	60
Aplicado	Bioquímica Fundamental	75
	Fisiologia	60
	Biologia Molecular	30
	Desenvolvimento Experimental de Projetos II	60
Terceira Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Básico	Bioética	30
	Físico-Química III	75
Específico	Físico-Química Experimental II	45
	Análise Instrumental II	75
	Síntese Orgânica	75
	Espectroscopia Molecular	60
Aplicado	Farmacologia Básica	40
	Quarta Série – 1º semestre	
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Básico	História das Ciências da Saúde	30
	Química Nuclear	45

Aplicado	Química de Heterociclos	60
	Química Computacional	60
	Química Medicinal	30
	Ensaio Pré-Clinicos	60
	Imunologia	60
	Microbiologia	45
Quarta Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Básico	Sociologia e Antropologia	30
Específico	Síntese Inorgânica	45
Aplicado	Química de Coordenação	60
	Quimiometria	60
	Química de Produtos Naturais	60
	Planejamento Molecular de Fármacos	60
	Farmacologia Aplicada	75
Quinta Série – 1º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Básico	Educação e Saúde	30
Aplicado	Empreendedorismo e Inovação	45
	Síntese de Substâncias Bioativas	60
	Biotechnologia	60
	Química Bioinorgânica	60
	TCC I	85
	Optativa I	45
Quinta Série – 2º semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Aplicado	Seminários Avançados	45
	Estudos Clínicos	45
	TCC II	180
	Optativa II	45
Atividades Complementares Obrigatórias		202
Carga Horária Total do Curso		4.047

* Matriz curricular de 2015.

CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS*

Integralização: mínima: 3 anos; máxima: 6 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Noturno**

Autorização: Resolução do CONSUN nº 29, de 10/10/2013

Primeira Série - 1º Semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão e Empreendedorismo	Gestão de Pessoas	30
	Química Geral	60
Fundamentos Teóricos e Saúde	Introdução ao Laboratório	30
	Introdução a Tecnologia de Alimentos	45
	Bioestatística	60
	Cálculo	60
	Metodologia Científica	30
	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
	Microbiologia de Alimentos	45
Primeira Série - 2º Semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão e Empreendedorismo	Empreendedorismo	30
	Química de Alimentos	75
Fundamentos Teóricos e Saúde	Química Analítica	60
	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
	Nutrição e Saúde	45
	Conservação de Alimentos	45
	Físico-química	60
	Análise Sensorial de Alimentos	45

Segunda Série - 1º Semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão e Empreendedorismo	Gestão Empresarial	30
	Bromatologia	60
Fundamentos Teóricos e Saúde	Fenômenos de Transporte	45
	Bioquímica	75
	Higiene, Segurança e Legislação de Alimentos	45
	Análise Microbiológica de Alimentos	45
	Análise Instrumental	90
Formação Intermediária - Analista de Alimentos		
Segunda Série - 2º Semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão e Empreendedorismo	Gestão da Qualidade e Legislação Ambiental	45
Fundamentos Teóricos e Saúde	Enzimologia	45
	Toxicologia de Alimentos	30
Processamento de Alimentos	Operações Unitárias I	60
	Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos	75
	Tecnologia de Frutas e Hortaliças	75
	Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	60
Formação Intermediária - Gestor de Qualidade em Alimentos		
Terceira Série - 1º Semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão e Empreendedorismo	Marketing e Desenvolvimento de Produtos	45
	Tecnologia de Leite e Derivados	60
Processamento de Alimentos	Tecnologia de Massas e Panificação	75
	Operações Unitárias II	60
	Tecnologia de Bebidas	60
	Tecnologia de Óleos e Gorduras	45
	Optativa I (LIBRAS)	30
	Seminário de Pesquisa I	30
Terceira Série - 2º Semestre		
Eixo	Disciplina	Carga Horária
Gestão e Empreendedorismo	Projeto Integrador	75
	Meio Ambiente e Saúde	30
Fundamentos Teóricos e Saúde	Bioprocessos Aplicado à Tecnologia de Alimentos	60
	Tecnologia de Carnes e Derivados	75
Processamento de Alimentos	Embalagens para Alimentos	30
	Optativa II	30
	Tecnologia de Fabricação de Doces	75
	Seminário de Pesquisa II	30
Formação Intermediária - Assistente em Processamento de Alimentos		
TCC		115
Estágio		600
Atividades Complementares Obrigatórias		165
Carga Horária Total do Curso		3.250

* Matriz curricular de 2014.

** Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

CURSO DE TECNOLOGIA EM TOXICOLOGIA ANALÍTICA*

Integralização: mínima: 3 anos; máxima: 6 anos

Regime: Seriado anual

Turno: Noturno**

Autorização: Resolução do CONSUN nº 008, de 01/04/2010

Reconhecimento: Portaria Seres nº 209, de 22/06/2016

Primeira Série - 1º Semestre	
Disciplina	Carga Horária
Introdução ao Laboratório	30
Introdução à Toxicologia	30
Química Geral e Inorgânica	60
Anatomia	60

Química Orgânica	45
Métodos em Química Orgânica	30
Biologia Celular e Tecidual	60
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
Primeira Série - 2º Semestre	
Disciplina	Carga Horária
Bioquímica	75
Bioestatística	30
Microbiologia	45
Química Analítica	60
Bioterismo	30
Fisiologia	60
Métodos em Biologia Molecular	30
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
Segunda Série - 1º Semestre	
Disciplina	Carga Horária
Farmacologia	90
Análise Instrumental	90
Patologia	30
Toxicologia Geral	45
Epidemiologia	30
Coleta e Preparo de Amostras	30
Aspectos Forenses da Toxicologia	30
Genética	30
Segunda Série - 2º Semestre	
Disciplina	Carga Horária
Bioquímica e Genética Toxicológica	60
Imunotoxicologia	45
Gerenciamento de Resíduos	30
Toxicologia Ambiental	45
Toxinologia	30
Metrologia	30
Sociologia e Antropologia da Saúde	30
Análises toxicológicas	45
Toxicologia de Alimentos	30
Optativa I	30
Terceira Série - 1º Semestre	
Disciplina	Carga Horária
Toxicologia Social	45
Bioética	30
Toxicologia Clínica e de Medicamentos	60
Legislação Aplicada à Toxicologia	30
Metodologia Científica	30
Toxicologia Ocupacional	45
Controle de Qualidade Laboratorial	45
Gestão de Laboratório	30
Optativa II	30
Terceira Série - 2º Semestre	
Disciplina	Carga Horária
Estágio I	270
Estágio II	270
Carga Horária Total do Curso	2.340

* Matriz curricular de 2015.

** Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Telefones Úteis

Telefone Geral(51)3303-9000
Telefonista 8700

Ramais

Gabinete da Reitoria 8780
Vice-Reitoria 8824
Pró-Reitoria de Graduação 8814
Pró-Reitoria de Pós-Graduação 8835
Pró-Reitoria de Extensão 8782
Pró-Reitoria de Planejamento 8836
Pró-Reitoria de Administração 8784
Secretaria do Curso de Biomedicina Diurna 8840
Secretaria do Curso de Biomedicina Noturna 8772
Secretaria do Curso de Enfermagem 8842
Secretaria do Curso de Farmácia 8843
Secretaria do Curso de Física Médica 8842
Secretaria do Curso de Fisioterapia 8833
Secretaria do Curso de Fonoaudiologia 8834
Secretaria do Curso de Gastronomia 8841
Secretaria do Curso de Gestão em Saúde 8893
Secretaria do Curso de Informática Biomédica 8834
Secretaria do Curso de Psicologia 8839
Secretaria do Curso de Medicina 8832
Secretaria do Curso de Nutrição 8743
Secretaria do Curso de Química Medicinal 8833
Secretaria do Curso de Tecnologia de Alimentos 8743
Secretaria do Curso de Toxicologia Analítica 8819
Derca 8732
Secretaria de Extensão 8749
Assessoria de Comunicação 8754
Secretaria de Pós-Graduação 8794
Biblioteca 8735
Núcleo de Apoio Psicopedagógico 8791
Serviço de Apoio às Salas de Aula 8733
Protocolo 8718
Núcleo de Tecnologia da Informação 8765/8767
Fax Reitoria 8810
Fax Secretaria 8732
Secretaria de Ensino da UFCSA na Santa Casa 8712/3214-8181

A lista completa de ramais está disponível em www.ufcsa.edu.br/index.php/telefones.

Sites da UFCSA

UFCSA www.ufcsa.edu.br
Ambiente Moodle ead.ufcsa.edu.br/moodle
Biblioteca www.ufcsa.edu.br/biblioteca
Núcleo de Tecnologia da Informação nti.ufcsa.edu.br

facebook.com/UFCSA
twitter.com/UFCSA
youtube.com/UFCSA

EMERGÊNCIA

ramal
8866
De telefone celular,
ligue 3303-8866

UFCSPA.edu.br

facebook.com/UFCSPA | twitter.com/UFCSPA | youtube.com/UFCSPA